

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 172

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Governo promove webinar sobre atrações de investimentos

Iniciativa vai mostrar para investidores as oportunidades no Estado em relação à economia, infraestrutura e incentivos fiscais

Apresentar Pernambuco para investidores de todo o país. Esse é o objetivo do Webinar de Atração de Investimentos, que será realizado hoje, às 11h, por meio da plataforma digital <https://abre.ai/invistaempernambuco>. A ideia é mostrar porque Pernambuco tem sido o destino de grandes empreendimentos e divulgar as oportunidades econômicas, de incentivos fiscais, infraestrutura e capacidade produtiva do Estado. O evento é promovido pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sdec), e reunirá órgãos estaduais, a exemplo da Agência

de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), Complexo Industrial e Portuário de Suape e Porto do Recife.

O webinar tem a parceria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Em janeiro deste ano, a instituição capacitou todo o time do governo estadual para atração de novos empreendimentos para Pernambuco em um workshop realizado na sede da Copergás. A formação foi programada para representantes de órgãos e secretarias do Estado ficarem aptos e alinhados sobre a captação de negócios e a prospecção de investimentos.

“Esse Webinar tem a importância de podermos demonstrar, para um público amplo, as potencialidades de Pernambuco para receber investimentos, com seus diferenciais em infraestrutura, ambiente de negócios e capacidade já instalada de indústrias e serviços que apoiam a chegada de novos empreendimentos ao Estado”, detalhou o secretário-executivo de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Maurício Laranjeira.

No primeiro semestre do ano, o Estado atraiu R\$ 14,8 bilhões em investimentos, com expectativa de geração de mais de 4,2 mil empregos. Recen-

tamente, mais de 80 empresas anunciaram a instalação ou expansão de suas operações em Pernambuco, impulsionadas principalmente por grandes investimentos, a exemplo da Stellantis (R\$ 13 bilhões), Solar Coca-Cola (R\$ 700 milhões), Ball (R\$ 100 milhões), Grupo Mateus e Novo Atacarejo, Oggi Sorvetes (R\$ 146,7 milhões), entre outras.

“Pernambuco tem se destacado como um destino estratégico para grandes empreendimentos nacionais e internacionais, e o Webinar Atração de Investimentos para Pernambuco é uma oportunidade única para apresentarmos as vantagens com-

CONVITE

WEBINÁRIO

ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA PERNAMBUCO

12 DE SETEMBRO ÀS 11H | ONLINE

Convidamos você a conhecer as oportunidades econômicas, incentivos fiscais, infraestrutura e capacidade produtiva do estado de pernambuco.

LINK WEBINÁRIO: <https://abre.ai/invistaempernambuco>
MAIS INFORMAÇÕES: www.linkedin.com/company/agenciaadepe/



petivas do Estado”, afirmou Investimentos da Adepe, Brenda Castella, diretora-geral de Atração de Investimentos da Adepe, Bre- na Castelo Branco.

Escolas da rede estadual realizam ações em alusão ao Setembro Amarelo

Com o mote do Setembro Amarelo, campanha nacional que tem por objetivo intensificar ações de prevenção ao suicídio durante todo este mês, diversas escolas da rede estadual de ensino realizam projetos de conscientização relacionados à saúde emocional dos estudantes.

A Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Beberibe, na Zona Norte do Recife, organizou uma manhã inteira de palestras, na última quarta-feira. Em uma das ocasiões, a estudante de Psicologia Eduarda Araújo, egressa da unidade, conversou com os alunos sobre temas relacionados com a saúde mental, como reduzir os estigmas associados às questões emocionais e como detectar os sinais de alerta.

“Meus professores me incentivaram a acreditar no meu potencial. Agora volto à escola com o coração cheio de alegria para ministrar palestras para os atuais estudantes. Eu amo a ideia de poder ajudar outros jovens, nem que seja com uma única palavra, porque um dia eu precisei e tive. Como formanda em Psicologia, a minha preocupação é com a saúde mental das pessoas, mas principalmente com os adolescentes de escola pública”, relatou.

Em Caruaru, no Agreste, a gestão da Erem Mário Sette montou um painel na entrada da escola com diversos girassóis confeccionados com papel. Em cada uma das flores há um QRCode para que os estudantes possam escanear com o aparelho celular e ver uma mensagem de carinho e motivação. “Setembro é um mês de reflexão e o mural nos leva a pensar sobre nós mesmos, nos ajudando nessa análise”, disse a aluna Thaiane Vitória Oliveira.



FOTO: JOSIMAR OLIVEIRA/SEE

DIVERSAS unidades de ensino desenvolveram projetos de conscientização relacionados à saúde emocional dos estudantes

“É importante resgatar a importância do ser e do saber de estar vivo. Com as nossas ações, mostramos todo o amor e o carinho que os nossos alunos têm dentro da escola. Mostramos que, mesmo diante de tantas dificuldades, a vida sempre valerá a pena”, apontou a gestora da Erem, Sheila Herculanio.

Em Petrolina, no Sertão, estudantes da Escola Poeta Carlos Drummond de Andrade participaram de uma palestra sobre o combate ao bullying, ministrada pela Polícia Militar.

CENTRAL DE SAÚDE MENTAL DO SASSEPE ATENDE QUASE 5 MIL PESSOAS POR MÊS

Com uma equipe de 22 psicólogos, sete psiquiatras e um assistente social, a Central de Saúde Mental do Sassepe atende, aproximadamente, 4.800 pessoas por mês, que procuram terapias para vários distúrbios. Entre as mais procuradas, estão as que tratam de ansiedade e depressão.

A ansiedade é uma reação emocional devido a uma ameaça ou a um estresse psicológico que tem, entre outros sintomas, tensão muscular, taquicardia ou palpitação. Já a depressão é uma doença psiquiátrica, que causa tristeza profunda, desânimo, pessimismo, baixa autoestima e outros sentimentos. As causas são as mais variadas, como explica a psiquiatra Fabiana Maciel. “As causas são múltiplas, desde a predisposição genética, o estilo de vida, a qualidade do sono, o ambiente e traumas da infância”, disse.

Um dos caminhos para a prevenção é a prática de exercícios físicos, pois eles promovem a liberação de substâncias no cérebro que colaboram para um bom funcionamento e para a saúde cerebral. “Exercício físico ajuda em qualquer idade, desde que não tenha impedimentos de saúde. O ideal é 30 a 60 minutos pelo menos três vezes na semana”, alerta a psiquiatra. Além da atividade física, uma boa alimentação, dormir bem, evitar longas horas em tela, ter contato com a natureza, realizar atividade de hobby e lazer, evitar o consumo de álcool são algumas medidas que podem ser tomadas para auxiliar o tratamento, orientado para a área emocional.

Estado realiza Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico no sistema prisional

Iniciativa inédita no país contou com a participação de 1.144 alunos de 12 escolas prisionais de todo o Estado

Foto: SEAP/DIVULGAÇÃO

Pernambuco é o primeiro estado a aplicar a Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico (OBRL) no sistema prisional. Nesta 10ª edição, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) e a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) viabilizaram a participação de 1.144 alunos das escolas prisionais.

Conforme o regulamento da OBRL, as inscrições foram realizadas em nome das escolas prisionais, englobando 12 estabelecimentos penais. A Penitenciária Doutor Ênio Pessoa Guerra (PDEPG), em Limoeiro, no Agreste Setentrional, registrou 326 inscrições, o maior número de participantes. As provas foram

realizadas no início do mês, do Nível Fundamental ao Ensino Médio.

O secretário da SEAP, Paulo Paes, considera um avanço a inclusão do sistema prisional na OBRL. “É mais uma possibilidade, uma porta que se abre para o processo de ressocialização do Estado. É uma experiência enriquecedora, onde a pessoa em privação de liberdade pode estimular a memória, a criatividade, e despertar para outras experiências que possam lhe oferecer um futuro promissor”, destacou. A OBRL está aberta a todas as escolas da rede pública e particular, sendo de caráter estritamente pedagógico e cultural.

SUPLETIVO – Entre os avanços da SEAP na área de educação, está também o aumento de 256,15% no número de inscritos no Exame Supletivo 2024 entre as pessoas em privação de liberdade. Os exames certificam as pessoas que não concluíram os estudos em Nível Fundamental ou Médio na idade adequada. Enquanto que em 2023 foram 577 inscritos, este ano a SEAP totalizou 2.055 inscrições nas 24 unidades prisionais.

Já no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL), a SEAP alcançou o aumento de 24% no número de inscritos. Em 2023, foram 2.870 candidatos. Já este ano, esse número passou para 3.546.



PROVAS foram realizadas no início do mês, do Nível Fundamental ao Ensino Médio

SEAP realiza visita técnica ao sistema penitenciário do Maranhão

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP) realizou, de segunda-feira até ontem, uma vi-

sita técnica ao sistema penitenciário do estado do Maranhão. O secretário da SEAP, Paulo Paes, e o secretário de Administração

Penitenciária do Maranhão, Murilo Andrade de Oliveira, participaram da visita, que objetiva conhecer as políticas penitenciárias exi-

tosas, reconhecidas como referências no país, e promover o compartilhamento de experiências entre os dois estados do Nordeste.

“Essa visita nos proporcionou valiosas referências para fortalecer nossas iniciativas e também compartilhar nossas experiências exitosas

com o Maranhão. Juntos estamos transformando o sistema prisional em um espaço de oportunidades e reabilitação”, disse Paulo Paes.

Governo anuncia que Pernambuco sediará em 2025 a Maratona Space Week Nordeste

Pernambuco vai sediar a edição 2025 da Maratona Space Week Nordeste, evento voltado para indústria e meio acadêmico com interesse na área aeroespacial no Brasil, em especial no Nordeste do país. O anúncio aconteceu durante o encerramento da 1ª Maratona Aeroespacial, jornada que premiou estudantes do ensino médio das Escolas Técnicas Esta-

duais (ETEs) de Pernambuco que criaram soluções tecnológicas para desafios no campo das ciências aeroespaciais.

Para promover o evento no próximo ano, o Governo do Estado vai atuar a partir da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais (Saespri)

e da Secretaria de Educação e Esportes (SEE).

A Space Week Nordeste visa impulsionar o Brasil no cenário global e fortalecer um movimento que busca ampliar o conhecimento sobre o planeta e o universo, utilizando drones, satélites e telescópios espaciais, além de promover a criação de novas tecnologias e serviços para a sociedade.

AEROESPACIAL – Com o tema “Lunar Living: inovações para a colonização e habitação na lua”, a maratona recebeu 34 inscrições de projetos e selecionou cinco equipes dos municípios de Carnaíba, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Cabo de Santo Agostinho. A vencedora foi a Escola Técnica Estadual (ETE) Paulo Freire, de Carnaíba, com

o projeto Gerador de Energia de Gradiente, que busca proporcionar oportunidades para aprofundar os estudos sobre a geologia lunar e a história do Sistema Solar.

A equipe vai representar Pernambuco na Space Week Nordeste, que vai acontecer de 16 a 22 de setembro de 2024, na cidade de São Luís, no Maranhão. “Para a gente,

é muito importante. A equipe vencedora vem de uma escola da Carnaíba, a mais de 400 km daqui do Recife. A equipe veio para cá com todo o esforço e saiu daqui com essa grande oportunidade de participar de um evento muito importante em São Luís”, destacou a secretária executiva de Relações Internacionais, Rayane Oliveira.

Espaço Ciência leva a astronomia ao bairro do Ibura

Foto: SAULO ALEIXO/SECTI

O Espaço Ciência, em conjunto com o coletivo Ibura Mais Cultura, levará a astronomia para além das fronteiras institucionais hoje. Com o evento “O céu é para todos, a astronomia também”, o bairro do Ibura, no Recife, será o próximo destino dessa jornada, que conecta a ciência ao cotidiano das pessoas, consolidando o Espaço Ciência como protagonista na democratização do conhecimento científico em Pernambuco.

A ação faz parte da programação da Semana Estadual de Astronomia. Com atividades itinerantes, a iniciativa busca promover conhecimento e contribuir com a transformação das comunidades em verdadeiros polos de aprendizado e curiosidade científica. “Trazer a Astronomia para o Ibura é mais do que uma ação pontual, é a continuação de



SERÃO realizadas atividades itinerantes

um trabalho que visa levar a ciência para onde ela muitas vezes não chega”, explica o coordenador de Astronomia do Espaço Ciência, Cleiton Batista.

Semas promove treinamento sobre investimentos climáticos e sustentáveis

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco (Semas) vai realizar um treinamento aberto para integrantes da sociedade civil e da gestão pública sobre financiamento climático sustentável. Promovido em parceria com o UK Pact, programa do International Climate Finance (ICF), do Reino Unido, o treinamento é intitulado “Finanças climáticas e sustentáveis como estratégia de atração de investimentos para Pernambuco” e será realizado amanhã, no auditório da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), em Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, das 9h às 18h.

Pensar no treinamento para atração de investimentos que dialoguem com o clima é uma oportunidade de unir o fomento da economia com o aumento da resiliência, para que a gente consiga desenvolver projetos de adaptação e mitigação mais eficazes. Assim, promovemos o desenvolvimento sustentável e contribuimos para a implementação de políticas climáticas alinhadas com as melhores práticas globais”, explica a gestora técnica de Sustentabilidade da Semas, Rayana Burgos.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.296, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 em favor da Secretaria da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Casa Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | | | |
| 00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Direta | | | |
| Atividade: 04.122.0452.4369 - Gestão das Atividades da Secretaria da Casa Civil | | | 230.000,00 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0500 | 230.000,00 |
| TOTAL | | | 230.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | | | |
| Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | | | 230.000,00 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0500 | 230.000,00 |
| TOTAL | | | 230.000,00 |

DECRETO Nº 57.297, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade

de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes | | | 10.600.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 10.600.000,00 |
| Atividade: 12.392.0474.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual | | | 300.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 10.900.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: 12.364.0917.2744 - Incentivo ao Ingresso e Permanência no Ensino Superior | | | 10.900.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 10.900.000,00 |
| TOTAL | | | 10.900.000,00 |

DECRETO Nº 57.298, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kait Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Atividade: 27.811.0474.4754 - Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte | | | 1.500.000,00 |
| 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | 1.500.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | | |
| 00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta | | | |
| Projeto: 27.812.0474.4056 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura para a Prática Esportiva | | | 1.500.000,00 |
| 4.4.90.00 - Investimentos | | 0500 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | 1.500.000,00 |

DECRETO Nº 57.299, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 486.200,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Climas- APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | | | |
| 00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC | | | |
| Atividade: 18.122.0450.4011 - Conservação do Patrimônio Público na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC | | | 8.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 8.000,00 |
| Atividade: 18.122.0450.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC | | | 478.200,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 478.200,00 |
| TOTAL | | | 486.200,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO | | | |
| 00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta | | | |
| Atividade: 04.122.0452.3498 - Conservação do Patrimônio Público do Gabinete da Governadora | | | 40.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 40.000,00 |
| 12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 00106 Secretaria de Administração - Administração Direta | | | |
| Atividade: 04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração | | | 210.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 210.000,00 |
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | | | |
| 00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta | | | |
| Atividade: 18.122.0450.4024 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento | | | 9.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 9.000,00 |
| Atividade: 18.122.0450.4390 - Gestão das Atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento | | | 7.200,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 7.200,00 |
| Atividade: 18.544.0488.3196 - Manutenção e Conservação de Barragens | | | 220.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 220.000,00 |
| TOTAL | | | 486.200,00 |

DECRETO Nº 57.300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 834.256,50 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 834.256,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 834.256,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | 834.256,50 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 834.256,50 |
| TOTAL | | | 834.256,50 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo | | | 834.256,50 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0500 | 834.256,50 |
| TOTAL | | | 834.256,50 |

DECRETO Nº 57.301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 2.606.000,00 em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 2.606.000,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.606.000,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS | | | |
| 00107 Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta | | | |
| Atividade: 14.122.0448.4384 - Gestão das atividades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas | | | 2.606.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 2.606.000,00 |
| TOTAL | | | 2.606.000,00 |

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS | | | |
| 00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | | | |
| Projeto: 08.306.0541.4063 - Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN | | | 2.606.000,00 |
| 3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 1.460.000,00 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | | 0500 | 1.146.000,00 |
| TOTAL | | | 2.606.000,00 |

Vice-Governadoria

Vice-Governadora: Priscila Krause Branco

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA VG Nº 12/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar o servidor RICARDO ALEXANDRE S MEDEIROS, Matrícula nº 456228-3, como Encarregada pela Proteção de Dados – DPO em atendimento ao disposto no § 1º, art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD- Lei nº 13.709/18, cujas atribuições estão previstas no § 2º, art. 41 da referida Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de setembro de 2024.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Vice-Governadora

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG Nº 135 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tendo em vista a autorização contida no Decreto Estadual nº 57.198, de 27 de Agosto de 2024, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 042, de 09 de maio de 2024, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, RESOLVEM:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 10 (dez) profissionais de Nível Superior para atuação no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para as funções constantes no Anexo I desta Portaria, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME | CARGO | ÓRGÃO | MATRICULA |
|--|---|--------|-------------|
| Anderson Florencio da Silva | Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção | SAD | 1629123 02 |
| Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva | Gerente Técnico de Processos e Operações | SAD | 18122680 01 |
| Danielle Gouveia Silva | Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário | SAD | 18122655 01 |
| Marcela Moraes de Freitas Soares Silva Gomes | Gestora Governamental - Planejamento, Orçamento e Gestão | SEPLAG | 3523802 01 |
| Ivson Correia da Silva | Gerente de Gestão de Pessoas | SEPLAG | 2267624 02 |

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis conforme observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de AdministraçãoFABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário Estadual de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 10 (dez) profissionais de nível superior para desempenharem suas atribuições no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS VAGAS

2.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Planejamento, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade financeira e orçamentária.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O (a) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e a aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e na hora marcados para a realização do exame pericial, o (a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD), decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O (a) candidato (a) que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O (a) candidato (a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo (a) candidato (a), protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão na página da Secretaria de Administração, na guia Seleções Simplificadas em Andamento através do endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento> no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que findaram com êxito o processo de inscrição.

4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atentamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.

5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição, conforme item 4.7.

6.2.1. Os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição, e o resultado final será homologado conforme as informações prestadas nos campos de preenchimento de dados.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento> o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, baseado APENAS nos dados preenchidos no formulário de inscrição.

6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.

6.2.4. A documentação apresentada na inscrição somente será analisada após a homologação da classificação final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.2.5. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a Comissão fará a análise dos documentos enviados no formulário de inscrição, até o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

6.2.6. Finalizada a análise de documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, a Comissão publicará, no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, o resultado da conferência de documentos, indicando os candidatos aprovados e os candidatos desclassificados.

6.2.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da documentação enviada, será desclassificado.

6.2.8. Aos candidatos desclassificados, será aberto o período de recursos quanto a análise de documentos pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através de formulário eletrônico a ser divulgado no endereço <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

6.2.9. Finalizado o período de recursos, a Comissão analisará, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e publicará o resultado final da análise de documentos através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG contendo os candidatos aprovados para contratação e os candidatos eliminados.

6.2.10. Os candidatos aptos para contratação serão convocados através do endereço de email informado no ato de inscrição, devendo manter este endereço atualizado, conforme item 11.12 deste Edital.

6.2.11 Após a publicação do resultado final da análise de documentos, caso necessário ao preenchimento das vagas restantes, serão analisadas as documentações dos próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação, observado o fluxo constante nos subitens anteriores.

6.2.12. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).

6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.5. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, constando os documentos abaixo:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.5.1 Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.

6.6. Caso o arquivo anexado não esteja de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de comprometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

6.7. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

a) Stricto Sensu:

I - Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II - Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.

6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados apenas os seguintes documentos:

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de Engenharia, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);

i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado **concomitantemente**, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorre, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.21. Os cursos complementares constantes no item "E" do quadro de pontuação para as funções constante no Anexo IV, devem ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação do presente edital, devendo ainda constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

6.23.1. No ato de inscrição, ainda que o(a) candidato (a) inclua documentos de experiência ou de títulos para além do informado no preenchimento do formulário, os candidatos serão pontuados e classificados de acordo com as informações declaradas, conforme disposto no item 6.2.1 deste edital.

6.24. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista no item 6.2.5., serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição;

7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- não atender à convocação para contratação;
- não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.6. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade.
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.7. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.6.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

8.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico [disponível](https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento) através do endereço <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

8.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

8.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

8.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

8.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.

8.9. Os candidatos eliminados na etapa de análise de documentos prevista no item 6.2.5, poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria Conjunta referente ao resultado da apresentação de documentos.

8.10. Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI, devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.

8.11. A Comissão analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

8.12. O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 11.12.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.2.5 e subsequentes, a Comissão pronunciará o Resultado Final da análise através de publicação do Portaria Conjunta SAD/SEPLAG no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

9.2. Constarão no resultado da análise de apresentação de documentos:

- a) a lista de candidatos com documentação aprovada;
b) a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.

9.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) atender aos requisitos da função a que concorrer;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) cumprir as determinações deste edital;
j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis conforme observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

10.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

10.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual - TJPE;
n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou país.
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);
r) Consulta - situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

10.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

11.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

11.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEPLAG, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

11.8. À Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

11.9. O prazo de validade da seleção se esgotará até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>.

11.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

11.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

11.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

11.15. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

11.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

| UNIDADE DE TRABALHO | FUNÇÃO | CIDADE | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS |
|---|------------------|--------|--------------------------|-----------|----------------|
| Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional | Advogado | Recife | 1 | 1 | 2 |
| | Contador | Recife | 3 | 1 | 4 |
| | Engenheiro Civil | Recife | 3 | 1 | 4 |
| TOTAL | | | 7 | 3 | 10 |

ANEXO II**DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, LOCAL DE ATUAÇÃO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES**

| 1. ADVOGADO | |
|---|---|
| <p>1.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Direito, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Carteira da OAB e/ou declaração de inscrição; e</p> <p>c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a qual se inscreveu.</p> | <p>1.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)</p> |
| <p>1.3. Jornada de Trabalho:</p> <p>08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais</p> | |
| <p>1.4. Local de atuação</p> <p>Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco (SEPLAG/PE), conforme Anexo I. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, deslocar-se-ão a qualquer momento para outras secretarias finalísticas Estado de Pernambuco para supervisão e outras atividades, observadas as atribuições da função</p> | |
| <p>1.5. Atribuições:</p> <p>Assessorar nos assuntos de natureza jurídica quanto à legislação pertinente; emitir pareceres, analisar processos administrativos, recursos e consultas jurídicas quando couber; elaborar minutas, atualização de decretos, instrução normativas e resoluções; elaborar minutas de ofícios para comunicação aos municípios de liberação da última parcela, reforçando prazo e condições para prestação de contas final; subsidiar apoio jurídico nas demandas relativas à execução do FEM, inclusive dos órgãos de controle; elaborar/atualizar decretos, resoluções e demais normas; atuar junto à TCESP para atender demandas relativas aos processos FEM; assessorar na notificação ao município quando da não aprovação da prestação de contas pela setorial, indicando abertura de PAD e se couber, comunicar à SCGE/TCE; instruir os procedimentos de Tomada de Contas Especial; assessorar no fluxo dos processos em tramitação nas áreas nos atos de decisão e gestão de natureza jurídica; verificar e sanar eventuais deficiências e intensificar o controle da legalidade dos atos e processos; coordenar e orientar respostas às solicitações dos órgãos de fiscalização e controle; elaborar contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres; instruir os processos dentro dos sistemas estaduais quando houver; acompanhar e orientar as equipes correlatas de outros órgãos quando solicitado.</p> | |

2. CONTADOR

| | |
|--|---|
| <p>2.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Ciências Contábeis, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade e/ou declaração de inscrição; e</p> <p>c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função a qual se inscreveu.</p> | <p>2.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)</p> |
|--|---|

2.3. Jornada de Trabalho:

08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

2.4. Local de atuação:

Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco (SEPLAG/PE), conforme Anexo I. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, deslocar-se-ão a qualquer momento para outras secretarias finalísticas Estado de Pernambuco para supervisão e outras atividades, observadas as atribuições da função

2.5. Atribuições:

Assessorar e monitorar os procedimentos de recebimento, análise e arquivamento de prestação de contas dos Termos de Adesão dos Planos de Trabalho Municipais do FEM; emitir pareceres financeiros; orientar, fiscalizar e acompanhar os processos de prestação de contas dos PTM,s em andamento; elaborar relatórios periódicos de prestação de contas; fomentar boas práticas relacionadas ao processo de prestação de contas; realizar cálculos dos danos financeiros, juros, entre outros pertinentes aos resultados dos relatórios financeiros; ajustes acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo; assessorar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção de prestação de contas; realizar o controle e gerenciamento da documentação referente à prestação de conta; orientar todas as rotinas quanto à execução contábil, tributária e patrimonial dos PTM,s; instruir os processos dentro dos sistemas estaduais quando houver; acompanhar e orientar as equipes correlatas de outros órgãos quando solicitado.

3. ENGENHEIRO CIVIL

| | |
|---|--|
| <p>3.1. Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Diploma ou Declaração de conclusão de graduação de Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou declaração de inscrição; e</p> <p>c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função a qual se inscreveu.</p> | <p>3.2. Remuneração:</p> <p>R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)</p> |
|---|--|

3.3. Jornada de Trabalho:
08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais

3.4. Local de atuação:
Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco (SEPLAG/PE), conforme Anexo I. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, deslocar-se-ão a qualquer momento para outras secretarias finalísticas Estado de Pernambuco para supervisão e outras atividades, observadas as atribuições da função

3.5. Atribuições:
Supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas às obras que são objeto dos PTMs do FEM. Assessorar e realizar vistorias e avaliações das obras; emitir pareceres com levantamento de inconsistências das obras com visitas in loco conforme legislação vigente; orientar, fiscalizar e acompanhar as obras quando couber; instruir os processos dentro dos sistemas estaduais quando houver; acompanhar e orientar as equipes correlatas de outros órgãos quando solicitado. Fiscalizar e acompanhar as atividades relacionadas aos serviços de engenharia do prédio da SEPLAG, tais como manutenção da fachada, das estruturas metálicas, além de eventuais reformas/recuperações/readaptações/reestruturações; instruir os processos de engenharia obedecendo o Decreto Nº 54.884, de 20 de Junho de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual.

ANEXO III

CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

| ETAPA | DATA/ PERÍODO | LOCAL |
|--|--|--|
| Inscrições | De 16/09/2024 até às 23h59 minutos do dia 30/09/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 08/10/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento |
| Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | De 08/10/2024 até às 23h59 minutos do dia 10/10/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento |
| Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Resultado Final da Seleção | 18/10/2024 | Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento |

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

| ADVOGADO | | | |
|----------|---|--|--------|
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| A | Experiência profissional comprovada na área de Direitos Administrativo e/ou Tributário | 05 (cinco) pontos por período de 12 (doze) meses completos comprovadamente trabalhados | 60 |
| B | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360h. | 05 (cinco) pontos por curso | 05 |
| C | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu / MESTRADO em qualquer área do Direito emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 10 (dez) pontos por curso | 10 |
| D | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu / DOUTORADO em qualquer área do Direito emitida por instituição reconhecida pelo MEC | 15 (quinze) pontos por curso | 15 |
| E | Cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos ou extensões, em Direitos Administrativo e/ou Tributário, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas. | 02 (dois) pontos por curso | 10 |
| TOTAL | | | 100 |

| CONTADOR | | | |
|----------|--|--|--------|
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| A | Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu. | 05 (cinco) pontos por período de 12 (doze) meses completos comprovadamente trabalhados | 60 |
| B | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, em qualquer área da Contabilidade, com carga horária mínima de 360h. | 05 (cinco) pontos por curso | 05 |
| C | Certificado/Declaração de conclusão de curso stricto sensu / MESTRADO, em qualquer área da Contabilidade, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 10 (dez) pontos por curso | 10 |
| D | Certificado/Declaração de conclusão de curso stricto sensu / DOUTORADO, em qualquer área da Contabilidade, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 15 (quinze) pontos por curso | 15 |
| E | Curso de capacitação em qualquer área da Contabilidade de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos | 02 (dois) pontos por curso | 10 |
| TOTAL | | | 100 |

| ENGENHEIRO CIVIL | | | |
|------------------|---|--|--------|
| ITEM | ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| A | Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu. | 05 (cinco) pontos por período de 12 (doze) meses completos comprovadamente trabalhados | 60 |
| B | Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu em engenharia civil, com carga horária mínima de 360h. | 05 (cinco) pontos por curso | 05 |
| C | Certificado/Declaração de conclusão de curso stricto sensu / MESTRADO, em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 10 (dez) pontos por curso | 10 |
| D | Certificado/Declaração de conclusão de curso stricto sensu / DOUTORADO, em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC. | 15 (quinze) pontos por curso | 15 |
| E | Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 (dois) pontos por curso | 10 |
| TOTAL | | | 100 |

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/SEPLAG nº _____, de de 2024**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possuam que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|--|-------------|
| NOME DO CANDIDATO: | CPF: |
| À Presidência da Comissão Coordenadora, | |
| Como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

PORTARIA CONJUNTA SAD/DETRAN Nº 136, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**, tendo em vista o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 545, de 2 de setembro de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Definir o formulário próprio do Termo de Opção de Jornada de Trabalho, facultado aos atuais servidores do seu quadro de pessoal estatutário efetivo da autarquia pública Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único. Para efeito da passagem voluntária do servidor para a grade de 8 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá manifestar o seu interesse no formulário de que trata o *caput*, no prazo limite de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente do DETRAN

ANEXO ÚNICO

| TERMO DE OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO | |
|--|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | |
| NOME: | |
| CPF: | MATRÍCULA: |
| E-MAIL: | TELEFONE CELULAR: |
| LOTAÇÃO: | GERÊNCIA: |
| Por meio deste termo, manifesto a opção nos termos do art 11 da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024, pelo horário abaixo e sua respectiva jornada de trabalho. | |
| Estou ciente que ao optar por 08 (oito) horas diárias, será exigido um tempo mínimo em efetivo exercício de 05 (cinco) anos na nova grade, de modo a fazer jus à aposentação na condição de servidor com 40 (quarenta) horas semanais de carga horária, conforme §4º do artigo 11, da referida Lei Complementar. | |
| Tenho ciência que esse prazo será reduzido em 02(dois) anos, se na data da publicação da Lei, já estiver recebendo o benefício do abono de permanência e se, no decurso dos referidos lapsos temporais supracitados, for eventualmente alcançado pela aposentadoria compulsória por idade (75 anos), não me será exigido o referido "pedágio". | |
| Tenho ciência que ao optar pela nova jornada fica expressamente proibida a realização de horas extrapolativas de trabalho e igualmente vedada a percepção da gratificação correspondente por serviço extraordinário, prevista na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, conforme disposto §7º do artigo 11, da supracitada Lei Complementar. | |
| Estou ciente que minha opção assinalada com um (X) é voluntária, tem caráter terminativo com a jornada anterior e será considerada ato jurídico-administrativo perfeito e irrevogável, sendo vedada, por esta via sob qualquer motivação, sua reconsideração, alteração ou revogação. | |
| () 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais | |
| (Local e data) | |
| (ASSINATURA DO SERVIDOR e MATRÍCULA) | |

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 3.000-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor Michel Luiz dos Santos, matrícula SGP nº 132916/01, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/SUINT, a partir de 08.07.2024.

Nº 3.001-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor Manoel Walter Lima Negromonte, matrícula SGP nº 1830511/03, cedido à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 02.09.2024.

Nº 3.002-Autorizar a cessão ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, da servidora Kilma Herminio de Lima, matrícula SGP nº 208880/02, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.09.2024 até 31.12.2024.

Nº 3.003-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Mirandiba, Dionara Marins Ferreira Geraldo, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2024 até 31.12.2024.

Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Raquel Luzinete da Silva, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.07.2024 até 31.12.2024.

Nº 3.004-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Altinho, **Marconi Ramos de Barros**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 03.06.2024 até 31.12.2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3.005-Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 906211/01, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, no período de 02 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, durante o impedimento da sua titular, em gozo de férias e folga TRE.

Nº 3.006-Designar a servidora Diana Torres Barros da Silva, matrícula nº 324.621-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2024, em substituição a Rita de Cássia da Costa Cintra, matrícula nº 116.299-3, em gozo de licença prêmio.

Nº 3.007-Designar a servidora Adriane Barros Gouveia, matrícula nº 405.107-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2024, em substituição a Diana Torres Barros da Silva, matrícula nº 324.621-3, durante o impedimento de sua titular.

Nº 3.008-Designar o servidor FRANCISCO MARCIO BORGES DE MOURAAZEVEDO, matrícula nº 303.897-1, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, da Secretaria de Administração, conforme preceito do art. 1º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 11 de setembro de 2024.

Nº 3.009-Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) abaixo citado(a) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO/ ENTIDADE | A PARTIR |
|---------------------------|---------------------------------|------------|-----------|-----------------|------------|
| 1400005676.000834/2024-59 | JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS SIQUEIRA | 4068076/03 | PROFESSOR | SEE | 15/02/2024 |

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, Processo SEI Nº 2300000123.000289/2024-24, RESOLVE:

Nº 3.010-Autorizar o afastamento da servidora **MAYARA MATIAS DE OLIVEIRA MARQUES DA COSTA**, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, Matrícula nº 399.930-0, para participar do evento de curta duração “59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP 2024)”, a se realizar no período de 22 a 25 de setembro de 2024, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000115.000802/2024-86, RESOLVE:

Nº 3.011-Considerar autorizado o afastamento da requerente KEILLA MARIA PAZ E SILVA, Matrícula Nº 369976-5, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração “59º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA TROPICAL”, no período de 22 a 25 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº.39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001279.002233/2024-01, RESOLVE:

Nº 3.012-Considerar autorizado o afastamento do requerente **SÉRVIO FIDNEY BRANDÃO DE MENEZES CORREIA**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 318.492-7 para participar do evento de curta duração "24º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA", no período de 23 a 25.10.2024, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300001440.000410/2024-98, RESOLVE:

Nº 3.013-Considerar autorizado o afastamento da requerente **KARLA GLEICE DE ARRUDA**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, matrícula nº 382.853-0, para participar do evento de curta duração, "41º CONGRESSO DE PEDIATRIA", no período de 22.10.2024 a 26.10.2024, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 0040400134.000616/2024-34, RESOLVE:

Nº 3.014-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MATHEUS RIBEIRO BARROS CORREIA**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, matrícula nº 7045-9, para participar do evento de curta duração, "II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE CLÍNICA MÉDICA", no período de 26.09.2024 a 29.09.2024, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005565.000381/2024-18, RESOLVE:

Nº 3.015-Autorizar o afastamento parcial do servidor público RODOLFO RODRIGO TENÓRIO DOS ANJOS, matrícula nº 379.882-8, da Secretaria de Educação e Esportes, para as atividades relativas ao curso de longa duração "Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Matemática", promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, a partir da data de publicação desta portaria até 28/02/2026, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3900001049.000226/2024-92, RESOLVE:

Nº 3.016-Considerar autorizado o afastamento integral do servidor público ERONIDES ALVES DE MENESES JÚNIOR, matrícula nº 272.581-9, da Polícia Civil de Pernambuco/SDS, para o exercício das atividades relativas ao "Curso Superior em Segurança e Defesa Cibernética" - CSSDC, promovido pela Escola Superior de Guerra – ESG, do Ministério da Defesa, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/09/2024 a 08/11/2024, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto nos artigos 178 e 184, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º, 13 e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005706.001101/2024-37, RESOLVE:

Nº 3.017-Indeferir o requerimento de conversão de afastamento parcial para integral do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, Professor, matrícula nº 379.066-5, do quadro da Secretaria de Educação e Esportes, para cursar o "Doutorado em Ciência dos Materiais", promovido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, com fundamento nos artigos 13 e 14, inciso I, do Decreto nº 40.200/2013 e na Nota Técnica nº 414/2024 - SAD - NUAPE/GEJUR.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 3.018-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por JEFFERSON DOUGLAS VIEIRA SILVA, matrícula nº 3803520/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 3.019-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/09/2024 (55381687), e Nota Técnica nº 395/2024 - GEJUR/SAD:

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---------------------------|-----------|----------------------------------|------------|-------|----------------------------------|
| 1400005482.001269/2024-14 | 250.586-0 | Lucia Helandia da Silva Ferreira | Professora | SEE | 20 (vinte) horas -aula semanais. |

Nº 3.020-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/08/2024 (54659189), e Nota Técnica nº 410/2024 - GEJUR/SAD:

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---------------------------|-----------|-----------------------------|---|-------|---|
| 0001200144.000956/2024-87 | 254.620-5 | Fabiana Cavalcante da Silva | Assistente em Saúde - Técnica de Enfermagem | SES | 24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a um plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana. |

Nº 3.021-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/09/2024 (fl. 12 do documento SEI nº 55568226), e Nota Técnica nº 412/2024 - GEJUR/SAD:

| Processo | Matrícula | Nome do servidor | Cargo | Órgão | Carga horária a ser reduzida |
|---------------------------|-----------|-------------------------|---|-------|---|
| 0001200144.001321/2024-05 | 254.715-5 | Eunice dos Santos Silva | Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem | SES | 24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana. |

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 3.022-Fazer **RETORNAR** da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| PROCESSO SEI Nº | NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 3900009209.000038/2024-96 | MARIA EDUARDA ROCHA DE FRANÇA | 3823440/01 | SDS | 05/08/2024 |

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento do servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 06/07/2024 a 05/08/2024, consoante documentação anexada ao SEI Nº 2300001103.000136/2024-88, (AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE VICE-PREFEITO).

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|--|-----------|-------|
| 2300001103.000136/2024-88 | ANDERSON CHRYSITIAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO AQUINO | 224331/01 | SES |

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|-------|
| 0040607269.000550/2024-95 | ADEILDA ALVES BARROS | 237295/01 | UPE |
| 3900001148.000234/2024-11 | ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA | 70390/02 | SDS |
| 1400005623.000675/2024-16 | ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO | 1072510/01 | SEE |
| 2300000481.000233/2024-09 | FERNANDO DE MELO DA SILVA | 1344404/01 | SES |
| 2300000507.000405/2024-09 | JOSE EDSON FERREIRA | 1312286/01 | SES |
| 2300000567.000366/2024-27 | JOEL MARIO DE FREITAS | 1346393/01 | SES |
| 1400005676.000948/2024-07 | RIBAMAR ITALLO PESSOA SOARES | 1561812/05 | SEE |
| 0040607269.000549/2024-61 | TARCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO | 3452000/03 | UPE |
| 2300001444.000376/2024-11 | TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS | 237106/01 | SES |
| 2300000906.000678/2024-42 | PARCELINO MENEZES PEREIRA JUNIOR | 2255820/02 | SES |

Deferir o pedido de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 06/07/2024 a 15/08/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, consoante documentação anexada ao SEI Nº 1400005482.001126/2024-11.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|-------|
| 1400005482.001126/2024-11 | ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO | 2967251/02 | SES |

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

Indeferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 342/2024, datada de 08/03/2024, da GEJUR/GGAJU/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-------------------|-------------|------------|
| 1400005564.000003/2024-44 | ALEF PEREIRA BRAZ | 14914417/01 | ADAGRO/SDA |

Indeferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 396/2024, datada de 04/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|------------------------------------|-------------|-------|
| 1400005564.000009/2024-11 | MARIA CLARA BARBOSA DE ALBUQUERQUE | 18129900/01 | SEE |

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 301-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003181/2021-28 (27988048) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 058, de 02/09/2022 (28062646), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA, 3º SGT RRPm, matrícula nº 16979-0, ocorrida em 14/04/2021; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer GAB/PGE nº 0044/2024 da Procuradoria Geral do Estado (54759767), **RESOLVE**:

Nº 302-1) Não Homologar, com amparo legal no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.001040/2023-60 (50493863), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50518952), e **INDEFERIR** o pleito de concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental em Serviço, prevista na Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar **EDUARDO BRUNO DE SOUZA CAMPOS**, CB PM, matrícula nº 110.722-4, ocorrida em 20/08/2023; e 2) **Não Autorizar** o pagamento da indenização à dependente do referido servidor: HELENA ALEIXO CAMPOS, filha.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 425/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|----------------------------|------------|-------|
| 0012900022.004564/2024-57 | BRUNO CESAR DE SOUSA BISPO | 3323030/01 | SEAP |

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 423/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-----------------------|------------|-------|
| 0012900022.004575/2024-37 | ISMAR JÚNIOR DA SILVA | 3280527/01 | SEAP |

Deferir a solicitação formulada pelo(a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 426/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|-------|
| 0012900034.003865/2024-24 | ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA | 1090208/01 | SEAP |

Indeferir a solicitação formulada pelo(a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 429/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|---------------------------|------------|-------|
| 0012900022.004543/2024-31 | EWERTON RIBEIRO DE AQUINO | 1230743/01 | SEAP |

Deferir a solicitação formulada pelo(a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 431/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|--|------------|-------|
| 3900001010.000459/2024-22 | NATHÁLIA CREDER DE SOUZA LEÃO BARROS RODRIGUES | 3056589/01 | SEAP |

Deferir a solicitação formulada pelo(a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 430/2024, de 10/09/2024, da GEJUR/SAD.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|----------------------------|------------|-------|
| 0012900024.003033/2024-27 | SYNEIDE GRANGEIRO DE SOUSA | 3342417/01 | SEAP |

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Deferir, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.097, de 30 de dezembro de 1987, o seguinte despacho em, 11/09/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo SEI nº 0001210011449.000017/2024-79 de MARCELO SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, matrícula 324.936-0, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) conta com 1.343 (mil trezentos e quarenta e três) dias, que equivalem a 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 8 (oito) dias trabalhados e de contribuição previdenciária para serem averbados a ficha funcional.

Processo SEI nº 0001210011449.000026/2024-60 de MARCELO SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, matrícula 324.936-0, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição Nº 02.007913/2024-12 de 27/08/2024 – Folha 01/03, emitida pela Prefeitura da Cidade de Recife conta com 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, que equivalem a 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias trabalhados e de contribuição previdenciária para serem averbados a ficha funcional.

Processo SEI nº 0001200088.005113/2023-16 de ELIZEU AFONSO DE MELO, matrícula 121.517-5, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) conta com 3.722 (três mil setecentos e vinte e dois) dias, que equivalem a 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias trabalhados e de contribuição previdenciária para serem averbados a ficha funcional.

Samantha Nicoleli
Superintendente de Gestão de Pessoa

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 05/07/2024. AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE PREFEITA

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve: Deferir o pedido de afastamento do(a) servidor(a) abaixo citado(a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 06 a 18/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeita, conforme documentação acostada ao SEI nº 1400005651.000894/2024-50.

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|------------------------|-----------|-------|
| 1400005651.000894/2024-50 | ANA PAULA RAMOS ARRAES | 240.304-8 | SEE |

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Replicado por haver saído com incorreção na original)

ERRATA

Na Portaria SAD Nº 2765, do dia 26 de agosto de 2024, publicada no DOE do dia 27 de agosto de 2024, referente aos afastamentos de servidores da Secretaria Estadual de saúde.

Onde se lê: de 22 a 25 de setembro de 2024.

Leia-se: de 22 a 26 de setembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP/GGP Nº 766/2024, de 30 de AGOSTO de 2024.

O Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:

1 – **Renovar** o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012 - DOC SEI nº 55299995; 2 – As renovações dar-se-ão a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE. 3 – Registro: 11 (onze) renovações, conforme relação abaixo:

| Nº | NOME | FUNÇÃO | DATA DE VIGÊNCIA | TERMO ADITIVO |
|----|---|-------------------------------|------------------|-------------------|
| 1 | SILAS PEREIRA DE SENA FILHO | ADVOGADO | 01/09/2024 | 4º (SEI 55064481) |
| 2 | SORAYA DANIELE DA COSTA MENDES | ASSISTENTE SOCIAL | 01/09/2024 | 1º (SEI 55079247) |
| 3 | JOSE ROBERTO DA SILVA | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 02/09/2024 | 5º (SEI 55066532) |
| 4 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 02/09/2024 | 5º (SEI 55120707) |
| 5 | CLAUDEMIR SOARES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 01/09/2024 | 1º (SEI 55062767) |
| 6 | ROBERTO WELL DE FREITAS ARAUJO | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 01/09/2024 | 1º (SEI 55119173) |
| 7 | INALDO MATIAS ALVES | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 25/09/2024 | 1º (SEI 55048720) |
| 8 | SANDRO MANOEL DA SILVA | ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO | 25/09/2024 | 1º (SEI 55051417) |
| 9 | BARBARA GONCALVES DE MELO DORNELAS CAMARA | PSICÓLOGA | 01/09/2024 | 1º (SEI 55057948) |
| 10 | LUANA MAYARA PINHEIRO ANDRÉ | ADVOGADA | 02/01/2023 | 3º (SEI 54800790) |
| 11 | MARILIA LESSA DE SOUZA | ADVOGADA | 02/01/2023 | 3º (SEI 54798321) |

PORTARIA SEAP/GGP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº 805/2024 – **Rescindir**, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 250/2023, da servidora **MÔNICA VIANA DE LIMA**, Matrícula SGP 15898580/01, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de 02/09/2024, conforme DOC SEI nº 55687459 - GLC, de 09/09/2024, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Nº 806/2024 – **Rescindir**, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 025/2023, do servidor **ARTUR ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula SGP 3407195/02, **PSICÓLOGO**, a partir de 09/09/2024, conforme DOC SEI nº 55699705 - PFDB, de 09/09/2024, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Nº 817/2024 – **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados.**

| Nº | DOC SEI N.º | NOME | MATRÍCULA | VIGÊNCIA |
|----|-------------|---------------------------|------------|------------|
| 01 | 55428227 | RIVALDO LIMA DE OLIVEIRA | 1219677/01 | 05/06/2024 |
| 02 | 55435930 | NAILTON PIMENTA DA FRANCA | 1248502/01 | 23/08/2024 |
| 03 | 55711633 | ROGÉRIO RODRIGUES GOMES | 1208810/01 | 15/07/2024 |

PORTARIAS SEAP/GGP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº 829/2024 – **DESIGNAR** o Policial Penal **ADELMO PESSOA DE FARIAS**, Matrícula SGP. 1211552/01, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

Nº 830/2024 – **DESIGNAR** o Policial Penal **GABRIEL DE SOUZA LIMA**, Matrícula SGP. 1239724/01, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

Nº 831/2024 – **DESIGNAR** a Policial Penal **TÂNIA CRISTINA BARBOSA DA COSTA**, Matrícula SGP. 3358704/01, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

Nº 832/2024 – **DESIGNAR** o Policial Penal **LUIS CARLOS ANANIAS DE ARRUDA**, Matrícula SGP. 1089439/01, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

Nº 833/2024 – **DESIGNAR** o Policial Penal **LIVINO RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula SGP. 2002990/02, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

Nº 834/2024 – **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO CARMO FREITAS COSTA**, Matrícula SGP. 565250/04, à Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, do Patronato Penitenciário de PE, a partir de 10/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO Port. GGP/SEAP nº 723/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2024.

PPE. Daniel Pereira da Silva - Gerente de Gestão de Pessoas

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SECOF/SAS Nº 24, DE 10/09/24. O Secretário Executivo de Combate à Fome, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 001.2024-02, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa Nº 8, a contar de 10/09/24.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FELIPE MEDEIROS. Secretário SECOF.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1067 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, de **AMANDA SALVINO ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar da Maratona *Space Week* Nordeste, na cidade de São Luiz - MA, no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

Nº 1068 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CARLA DE ALBUQUERQUE ARAUJO**, da referida Secretaria, para participar de reunião presencial da CTQCSP e do Seminário em Comemoração ao Dia Mundial da Segurança do Paciente, na cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de setembro de 2024.

Nº 1069 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **KARLA FREIRE BAETA**, da referida Secretaria, para participar da I Reunião Presencial dos Dirigentes de Vigilância em Saúde da Região Nordeste, na cidade de Natal – RN, no dia 03 de setembro de 2024.

Nº 1070 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **REJANE FERRAZ MENDES**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, para participar de reunião de Diretores no 2º Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 a 13 de setembro de 2024.

Nº 1071 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CELIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA**, da referida Secretaria, para participar do 221º Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde - CNS, na cidade de Brasília – DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1072 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **JOAO MARCELO WANDERLEY CADETE**, da referida Secretaria, para participar da 20ª Jornada Paulista de Mastologia, na cidade de São Paulo – SP, no período de 03 a 05 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1073 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Estratégia para Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

Nº 1074 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **NAYLLÊ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**, Secretária Executiva de Contratações Públicas, **WELLINGTON DA SILVA SOARES** e de **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, da referida Secretária, para participarem de visita técnica junto à Secretaria de Saúde, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.

Nº 1075 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora-Geral Adjunta do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, de **CRISTIAN ALVES PESSOA**, da referida Procuradoria, para participar no 8º Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça – ExpoJud, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 17 de outubro de 2024.

Nº 1076 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente BM **WILLAMS DE ALMEIDA PEREIRA**, do Segundo Sargento BM **ANTÔNIO DE ABREU**, dos Terceiros Sargentos BM **JOÃO FERNANDO DA SILVA**, **ANTÔNIO CÉZAR GUILHERME DE ARAÚJO SILVEIRA** e **SERGIO ALBERTO PEDROZA REIS**, dos Cabos BM **RALDINEY DE SOUSA NUNES** e **CAIO VINICIUS RAGO FERREIRA**, e dos Soldados BM **DIEGO DIONES CABRAL**, **WILLTON RODRIGO ANTAS PESSOA DE BARROS** e **EDUARDO BENICIO DE SOUZA NETO**, da referida Secretária, para participarem da atuação integrada em apoio no combate aos incêndios florestais no Pantanal, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 22 de agosto a 20 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1077 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento BM **RENATO EDGAR DINIZ SOARES**, da referida Secretária, para participar da atuação integrada em apoio no combate aos incêndios florestais no Pantanal, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1078 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOCBM **CRISTIANO CORRÊA**, do Major QOCBM **ANDERSON SOUTO DE CASTRO**, e dos 1º Tenentes QOCBM **WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS** e **MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA**, da referida Secretária, para participarem da primeira etapa presencial do curso de Pós-Graduação em Perícia de Incêndios e Explosões 2024 no CBMES, na cidade de Vitória - ES, no período de 02 a 07 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1079 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, do Escrivão de Polícia **LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA**, dos Agentes de Polícia **ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA**, **FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** e **JOSÉ ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Guarabira - PB, no dia 10 de setembro de 2024.

Nº 1080 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** e **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretária, para participarem de treinamento de voo/adaptação e emergências na sede do CIOPAER-MT, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 12 a 21 de setembro de 2024.

Nº 1081 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, e do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUS TENÓRIO**, da referida Secretária, para participarem da 2ª Edição do Curso de Planejamento de Operações de Repressão Qualificada, na cidade de Curitiba - PR, no período de 07 a 11 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1082 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 2º Tenentes BM **NATHALY PORTELLA LIMA** e **LUCAS BARBOSA MAYER**, da referida Secretária, para participarem da 2ª Edição do Curso de Comportamento do Fogo em Compartimentos - Nível Multiplicador, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 26 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1083 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, da referida Secretária, para participar do Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 15 a 18 de outubro de 2024.

Nº 1084 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente QOAPM **THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**, da referida Secretária, para participar do Curso de Controle de Distúrbios Cíveis para Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 de outubro a 23 de novembro de 2024.

Nº 1085 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **IVANIA CABRAL DA SILVA**, **GABRIELA MOREIRA CORDEIRO** e **ROSIANE TENORIO DA SILVA**, da referida Secretária, para participarem do 1º Encontro de Nivelamento da Metodologia “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 a 12 de setembro de 2024.

Nº 1086 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **YURY FRANCISCO RIBEIRO**, Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas, da referida Secretária, para participar de reunião junto ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, na cidade de Brasília - DF, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.

Nº 1087 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **MAURICIO PRAZERES LARANJEIRA**, Secretário Executivo de Atração de Investimentos e Estudos Econômicos, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretária, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024.

Nº 1088 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **JOSÉ LUIS SAID COMETTI**, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para participar do Seminário Colaborativo – Comitê Integrado do Fogo e do Seminário Técnico-Científico sobre Controle e Transparência das Autorizações de Supressão de Vegetação, na cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 19 de setembro de 2024.

Nº 1089 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **GERALDO JORGE BARBOSA DE MOURA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para participar da Oficina de Avaliação de Risco de Quelônios Continentais, na cidade de Iperó - SP, no período de 16 a 20 de setembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 1039, de 09 de setembro de 2024:

Onde se lê: ...no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

Leia-se: ...nos dias 10 e 11 de setembro de 2024.

PORTARIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº 1017 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **DIORGENES LUIZ DA SILVA**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar da Oficina de Integração sobre Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 13 de setembro de 2024.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

A Gerente Geral de Gestão, por delegação do senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000, artigo 1º, alínea f, publicada no D. O. E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho, em 10.09.2024:

LICENÇA MATERNIDADE:

Processo SEI nº **1700000030.003228/2024-19**, defere a Licença Maternidade, a servidora de cargo em comissão, da Secretária da Casa Civil, **DANIELA DE CASTRO BEZERRA**, nuncfunc nº 3047695/01, nos termos do artigo 126, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 091, de 21 de junho de 2007, **a partir de 29/08/2024**.

Maria do Carmo Silva Coelho
Gerente Geral de Gestão

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SECULT/PE torna pública a publicação do Resultado Final dos habilitados pós-recurso, bem como a disponibilização da lista dos candidatos inscritos e habilitados na plataforma do Mapa Cultural para as Eleições dos novos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CEPPC/PE) para o biênio de 2024/2026, dos segmentos: Arqueologia, História e Museologia e de Antropologia, Sociologia e Turismo. O Resultado e a lista já estão disponíveis no Portal Cultura.PE, no endereço eletrônico: www.cultura.pe.gov.br e na Plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, <https://www.mapacultural.pe.gov.br>. Recife, 11 de setembro de 2024. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária de Cultura em Exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5516 – Dispensar o 3º Sargento PM **Ivson Rodrigues Cavalcante dos Santos**, mat. nº 1080059 (2042088/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS.

Nº 5517 – Dispensar o 2º Tenente PM **Bruno Henrique Veríssimo da Costa**, mat. nº 1080342 (2034360/01), da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS.

Nº 5518 – Dispensar o 3º Sargento PM **José Almir Domingos da Silva Junior**, mat. nº 1092596 (2052296/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Recursos e Infraestrutura, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS.

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, resolve:

Nº 5519 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Subtenente BM **Fábio Antony Teixeira da Silva**, matrícula nº 7981198 (2437899/02), para, em Brasília-DF, **no período de 22/08/2024 a 21/08/2025**, ficar mobilizado junto à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5520 – Dispensar o Major QOC BM **André Luiz Coelho Hahnemann**, mat. nº 7040024, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco DIEsp- /CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5521 – Dispensar o Major QOC BM **Cledjones Gomes Pinto**, mat. nº 9700153, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DINTER/1/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5522 – Dispensar o 1º Tenente QOAM **Nivaldo Gonçalves da Silva Júnior**, mat. nº 7074026, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CINT/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5523 – Dispensar o 2º Tenente QOC BM **Ighor Medeiros de Santana**, mat. nº 7222033, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM /CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5524 – Designar o Major QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. nº 7074603, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5525 – Designar o Major QOC BM **André Luiz Coelho Hahnemann**, mat. nº 7040024, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIEsp/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5526 – Designar o Capitão QOA BM **Werben Nascimento Monteiro**, mat. nº 9102710, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIEsp /CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5527 – Designar o 2º Tenente QOC BM **Ighor Medeiros de Santana**, mat. nº 7222033, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5528 – Designar o Major QOC BM **Cledjones Gomes Pinto**, mat. nº 9700153, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DINTER/1/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5529 – Designar o Major QOA BM **Iuri Givago Bezerra da Veiga Lima**, mat. nº 7981040, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGO/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro 2024**.

Nº 5530 – Designar o Major QOC BM **Hugo Deleon Pereira de Medeiros**, mat. nº 7074182, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5531 – Designar o Capitão QOA BM **Manoel Luiz de Freitas Júnior**, mat. nº 9508511, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CINT/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5532 – Designar o 2º Tenente QOA BM **Christiano Brazil Rocha de França**, mat. nº 7983310, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco –DINTER/1 /CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024**.

Nº 5533 – Dispensar o Cabo PM **Leonardo Luas Pinto de Melo**, mat. nº 1138626 (2090180/01), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **a contar de 01 de setembro de 2024**.

Nº 5534 – Atribuir ao Agente de Polícia Civil **Jailton Tavares de Araújo Júnior**, mat. nº 2211645 (1270583/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **a contar de 01 de setembro de 2024**.

Nº 5535 – Tornar sem efeito a Portaria nº 5327/SDS, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente aos Cabos PM **Wanderson Rodrigo Paz Pascoal**, matrícula nº 1198580, **Antônio Augusto Silva de Amorim**, matrícula nº 1199218, **Jonny Freire de Santana**, matrícula nº 1199587, **Daniel Frederico Gomes**, matrícula nº 1181327, dos Soldados PM **Marcos Belarmino da Paixão Júnior**, matrícula nº 1210114, **Ademário Barros do Nascimento Júnior**, matrícula nº 1216414, e do Cabo BM **Erike Antônio Batista Bezerra**, matrícula nº 7113498, por haver sido publicada em duplicidade com as Portarias/SDS nº 5170, 5171, 5172, 5173, 5174, 5175 e 5176, publicadas no DOE nº 158, de 23/08/2024.

Nº 5536 – Tornar sem efeito a Portaria nº 5328/SDS, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente ao afastamento do Cabo BM **Marcos Davi Souza Silva**, matrícula nº 7181280, por haver sido publicada em duplicidade com a Portaria/SDS nº 5177, publicada no DOE nº 158, de 23/08/2024.

Nº 5537 – Dispensar o Agente de Polícia **Neilton Borges da Silva**, mat. nº 2086298 (nº funcional 1210734/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 06/07/2024**, em razão da desincompatibilização solicitada pelo próprio servidor, em conformidade com a legislação vigente.

Nº 5538 – Designar o Agente de Polícia **Cléryston André Nogueira de Sá**, mat. nº 3507386 (nº funcional 3372960/01), para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 06/07/2024**.

Nº 5539 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Maria Eugenia da Costa Bispo**, mat. nº 3880303 (nº funcional 3818276/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, **a contar de 22/08/2024**.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

Nº 5540 – Designar a Agente de Polícia **Eliclecia Roberta Silva de Melo**, mat. nº 3871622 (nº funcional 3541975/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, **a contar de 02/09/2024**.

Nº 5541 – Designar o Agente de Polícia **Emerson Alves Campelo**, matrícula nº 3866530 (nº funcional 3806626/01), para responder pelo Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, em razão de férias de seu titular, o agente de Polícia **Carlos Alexandre Madureira**, mat. nº 2213591 (nº funcional 1275682/03), **no período de 02/09 a 01/10/2024**.

Nº 5542 – Designar o Agente de Polícia **José Gledson da Silva Filho**, mat. nº 3998789, (nº funcional 4060903/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 5543 – Designar o Agente de Polícia **Sandro Barreto de Barros Lima**, mat. nº 2208393 (nº funcional 1268805/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Lucivania da Silva Santos Belfort**, mat. nº 273226-2 (nº funcional 121839/03), **a contar de 29/08/2024**.

Nº 5544 – Dispensar a Agente de Polícia **Mariana Azevedo da Silva**, mat. nº 3505421 (nº funcional 149965/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/09/2024**.

Nº 5545 – Designar a Agente de Polícia **Mariana Azevedo da Silva**, mat. nº 3505421 (nº funcional 149965/02), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício no Núcleo de Prevenção aos Crimes Contra a Mulher, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/09/2024**.

Nº 5546 – Dispensar o Agente de Polícia **Luiz Barbosa de Andrade**, mat. nº 2730987 (nº funcional 126485/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória do Goitá, da GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 06/07/2024**, em razão da desincompatibilização solicitada pelo próprio servidor, em conformidade com a legislação vigente.

Nº 5547 – Designar a Agente de Polícia **Flávia Adriana do Nascimento**, matrícula nº 3505294 (nº funcional 133258/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Departamento de Polícia da Mulher da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/09/2024**.

Nº 5548 – Dispensar o Cabo PM **Kleber Cezar Valentim Ramos**, mat. nº 1153498, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **com efeito retroativo ao dia 31/08/2024**.

Nº 5549 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Carlos Antonio Medeiros Júnior**, mat. nº 1091077, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **a contar de 02 de setembro de 2024**.

Nº 5550 – Atribuir ao Cabo PM **Kleber Cezar Valentim Ramos**, mat. nº 1153498, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **a contar de 02 de setembro de 2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 620/DGP-2, de 4 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 109332-0/WILLAMS BEZERRA DE ARAÚJO, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54360504) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 6º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55573769).

Nº 626/DGP-2, de 6 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o MAJ QOAPM Mat. 950072-3/ALBERACI SOUZA DAS NEVES, a contar de 08AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (55530757) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO a DAS, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e **3 – DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55643947).

Nº 628/DGP-4, de 9 de setembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 9 de setembro de 2024, os Coronéis PM Mat. 960003-5 Sérgio Luis Nunes da Costa, Mat. 940224-1 Washington Luiz Pereira de Melo, Mat. 940284-5 Ednaldo Pereira Queiroz Júnior e Mat. 940232-2 Hans Williams Francisco dos Santos; e a contar de 10 de SETEMBRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 980348-3 Iranício Cabral da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55712465).

Nº 629/DGP-4, de 9 de setembro de 2024. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve IMPLANTAR**, a contar de 10 de setembro de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Coronel PM Mat. 980098-0 Marios José Queiroz Ferreira, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55712585).

Nº 631/DGP-2, de 9 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81. **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o CB QPMG Mat. 109648-6/EDILSON URCULINO DE SOUZA, a contar de 06JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 477/2024-DGP4 (55574209); e **2 – À DGP** e ao 13º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55706416).

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº4950 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, em virtude de celebração de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes e o Geração Futuro, com a finalidade de promover a realização do projeto SURF KIDS 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, Fabiano Tadeu Costa de Souza, matrícula nº. 459.342-1, na qualidade de gestor e, Matheus Arthur Silva de Souza, matrícula nº 473.751-2, na qualidade de membro, para compor a comissão de monitoramento e avaliação da referida parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 4951 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão administrativa e financeira dos processos relacionados à alimentação escolar, serviços e insumos correlatos, bem como a necessidade de descentralizar a aprovação dos termos de referência relacionados às áreas específicas de cada Secretaria Executiva, em virtude da especialização existente em cada uma delas, **RESOLVE:**

Art.1º Delegar competência ao Secretário Executivo de Administração e Finanças para:

I – Autorizar processos de dispensa emergencial e licitatórios, bem como assinar os respectivos instrumentos contratuais e termos aditivos, e solicitar adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos estaduais e/ou federais, relativos a processos cujo objeto envolva alimentação escolar, serviços e insumos correlatos, independentemente do valor;

II – Aprovar os atos do processo administrativo de contratação e ordenar as despesas relativas aos processos indicados no inciso I deste artigo.

Art. 2º Delegar competência aos/às titulares das Secretarias Executivas listadas abaixo para aprovar os termos de referência, cujos processos de contratação estejam relacionados as matérias afetas às suas respectivas atribuições internas:
I. Secretaria Executiva de Esportes;
II. Secretaria Executiva de Administração e Finanças;
III. Secretaria Executiva de Gestão da Rede;
IV. Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação;
V. Secretaria Executiva de Obras;
VI. Secretaria Executiva de Articulação Municipal;
VII. Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional.

Art. 3º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria SEE nº 1038, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – Adjudicar, homologar, revogar, anular, suspender, cancelar, julgar recursos, atribuir sanções e praticar todos os demais atos relativos às licitações e contratações processadas na Secretaria de Educação."

Art. 4º Revogar o inciso III do art. 1º da Portaria SEE nº 1038, de 14 de março de 2023, que delegava competência ao Secretário Executivo de Administração e Finanças para ratificar dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas através da Secretaria de Educação.

Art. 5º Revogar o inciso V do art. 1º da Portaria SEE nº 1038, de 14 de março de 2023, que delegava competência ao Secretário Executivo de Administração e Finanças para solicitar adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos estaduais e/ou federais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

Secretário de Educação e Esporte

PORTARIA SEE/SEGP DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4917 - Remover GIORGIA MARIA DA COSTA LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 2635917/Nº FUNC 49181/01, para EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 01.07.2024. 1400005424.001051/2024-54.

Nº 4918 - Remover MARCELO FRANCISCO SANTOS DA SILVA, Professor M02IIA, mat. 3039277, nº funcional 137653/02, para EREM Virgem do Socorro, Garanhuns, com 150 h/a mensais de Artes e Português, a partir de 30.07.2024. 1400005482.001468/2024-22.

Nº 4919 - Localizar LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA, Professor M02IIA, mat. 3841952, Nº funcional 3714942/01, na EREM Professor Brasileiro Donino da Costa Lima, Pedra, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 05.08.2024. 1400005509.002379/2024-58.

Nº 4920 - Remover MARIA JOSEILDA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3020550, nº funcional 165326/02, para EREFEM Antônia Cavalcanti de Albuquerque, Caruaru, com 30 horas semanais a partir de 28.08.2024. 1400005455.001998/2027-06.

Nº 4921 - Localizar VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor M02IIA, mat. 2708248 / nº Funcional 141413/03, na EREM Professora Maria de Lourdes Temporal, Cupira, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais, conforme Instrução Normativa SEE Nº 004/2023, Capítulo VII, Art. 12, §3, D.O. de 15.12.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005455.001528/2024-34.

Nº 4922 - Remover VANUSIA DE BARROS LICIO SANTOS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301. 165-8, para a Esc. Senador Paulo Pessoa Guerra, Itamaracá, GRE Metro Norte, a partir de 16.08.2021. 1400005269.003194/2021-98.

Nº 4923 - Remover LAIS MARIA MESQUITA JAMIR, Professor M01IIID, mat. 1609548/Nº FUNC. 994550/01, Readaptado Definitivo, para Esc. Heróis da Restauração, Areias, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 01.02.2021. 1400005526.000458/2024-16.

Nº 4924 - Remover JOAO INACIO BEZERRA DA SILVA, Professor M01IA, mat. 4687213, / Nº Func. 17375142/01, para EREM Prof. Mário Sette, Caruaru, com 200 h/a mensais de História, a partir de 14.06.2024. 1400005623.000480/2024-68.

Nº 4925 - Remover LUCIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Prof. M03IIA, mat. 2706954, /Nº Func. 16424/02, Readaptado Definitivo, para EREFEM Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda, Várzea, GRE Recife Sul, com 200 horas mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 23.07.2024. 1400005526.001015/2024-42.

Nº 4926 - Remover HEBER ENOS SOUSA DA SILVA, Professor M01IA, mat. 3832295, /Nº Func. 3712788/01, para EREM Martins Junior, Torre, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Física, a partir de 13.08.2024. 1400005526.001047/2024-48.

Nº 4927 - Tornar sem efeito a Port. Nº 5860 de 20/12/2023, publicada no D.O. de 21.12.2023, ref. a WANDERGLEICE MARILAK SILVA SANTANA NASCIMENTO, mat. 3516601/Nº Func. 1630369/02. 1400005482.001877/2023-48.

Nº 4928 - Tornar sem efeito a Port. Nº 4379 de 13.08.2024, publicada no D.O. de 14.08.2024, ref. a CARMEM MORGANA NOGUEIRA FERREIRA, mat. 4619161/Nº Func. 13101722/01. SEI nº 1400005482.000188/2024-05.

Nº 4929 - Localizar MARIA GOMES DA COSTA SILVA, Prof., M03IVA, mat. 172.754-0 e nº Func. 1059890/01, EREM JUSTULINO FERREIRA GOMES, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 36.119, de 21.01.2011, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.08.2024. 1400005432.000099/2024-46

Nº 4930 - Dispensar, a pedido, MARIA GOMES DA COSTA SILVA, mat. 172.754-0, nº Func. 1059890/01, da função de Coord. de Biblioteca da EREM JUSTULINO FERREIRA GOMES, Bom Jardim, GRE Limoeiro, Integral 35h, a partir de 01.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005432.000099/2024-46

Nº 4931 - Remover MARIA ADERITA DE MOURA ARAUJO, Prof., M02, IV, A, mat. 160.551-8, nº Func. 1001485/01, para a EREM JOÃO MONTEIRO DE MELO, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005455.001501/2024-41

Nº 4932 - Localizar ADRIANO JANUARIO DA SILVA, Prof., M02,II,A, mat. 3040291, nº Func. 147300/01, na EREM CORONEL NICOLAU SIQUEIRA, Águas Belas, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Filosofia, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024.1400005490.000080/2024-13

Nº 4933 - Localizar FABIOLA FALCÃO CABRAL ROMÃO, Prof., M02, IV, D, mat. 1289969, nº Func. 828285/01, na EREM FREI ORLANDO, ITAMBÉ, GRE NAZARÉ, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 34.607, de 12.02.2010, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005336.001812/2024-67

Nº 4934 - Designar MARTA DA SILVA PEREIRA, mat. 467.509-6/Nº Func. 17127190/01, para função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, Unidade Administrativa de Gestão de Pessoas - UAGP/CAGP/GGPE/SEGP, no período de 02.09 a 31.10.2024, em substituição a MARIA ELINEIDE BATISTA, mat. 149.149-0/Nº Func. 943207/01, que se encontra de férias e licença Prêmio. 1400003702.000356/2024-97.

Nº 4935 - Designar FLAVIA DE FATIMA DE ARRUDA ALBUQUERQUE, mat. 300.719-7, Nº Func. 149722/04, para a função de Chefe de Unidade da Gerência Técnica de Programação Financeira - GEPFI/GGO/SEAM, atribuindo-lhe Gratificação de Supervisão - 1, Símbolo FGS-1, no período de 30/08 a 01/10/2024, em prorrogação, em Substituição a THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER, 265.885-2 /Nº Func. 58959/01, que se encontra de Licença Prêmio. 1400003043.000008/2024-21.

Nº 4936 - Dispensar, a pedido, SANDRA VALERIA CAVALCANTI, mat. 129.370-2, nº Func. 826239/01, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Professora Abigail Guerra, Cortês, GRE Palmares, Integral 45h, a partir de 01.08.2024. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005365.001245/2024-00.

Nº4637-Dispensar ANAILDE ALVES RIBEIRO DE MEDEIROS, mat. 258.135-3/Nº Func. 31577/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Gestão de Gestão da Rede- SEGE, a partir de 10.07.2024. 1400004592.000146/2024-56.

Nº 4938 - Remove e Designar EUGENIA PAULA DE SOUZA ASSIS, mat. 261.943-1/ Nº Func. 63396/01, para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Gerência de Organização da Rede Escolar - GEOE/ SEGE, a partir de 04.09.2024. 1400004592.000146/2024-56.

Nº 4939 - Localizar SANDRA VALÉRIA CAVALCANTI, Prof., M03IVD, mat. 129.370-2/Nº Func. 826239/01, na EREM Prof. Abigail Guerra, Cortes, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01/08/2024. 1400005365.001245/2024-00.

Nº 4940 - Remover PATRICK CAMPOS ARAUJO, Prof. MO1IA, mat. 461.770-3/Nº Func. 13107984/01, para EREM Clementino Coelho, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Filosofia, a partir de 20.06.2024. 1400005706.001201/2024 -63.

Nº 4941 - Remover STEPHANIE SASKYA DAMASCENA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 382.133-1/Nº Func.3729826/01, para a Esc. Prof. Natanael Barbosa Medrado, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Libras, a partir de 26.04.2024. 1400005565.000573/2024-24.

Nº 4942 - Remover MARIA ANA ALVES NETA, Prof., LP, I, A, mat.462.039-9/Nº Func.3316998/06, para a EREFEM Profª.Maurina Rodrigues dos Santos, Salgueiro, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 22/07/2024. 1400005623.000674/2024-63.

Nº 4943 - Remover SAMANTHA MARIA DE MEDINA FERREIRA, Prof., M02IIA, mat. 394.683-5 Nº FUNC 3943267/01, para a EREFEM SUPERVISORA MIRIAN SEIXAS, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de PORTUGUES, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 26.07.2024. 1400005572.000171/2024-31.

Nº 4944 - Localizar WILMA MARIA DE SOUZA DIAS E SOUZA, Prof. M02IVD, mat. 100.953-2/Nº Func. 643315/01, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE/GRE Petrolina, com 200 horas mensais, a partir de 01.12.2023. 1400005706.003377/2023-79.

Nº 4945 - Localizar ELMA LUCIA GOMES DA SILVA, Prof., M02,II.A, mat. 3027791, nº Func. 167062/02, na EREM MOISÉS BOM DE OLIVEIRA, Araripina, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Português, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005659.000044/2024-81.

Nº 4946 - Localizar MARIA INETE DE LIMA BISPO, Prof., M02,II.A, mat. 2577976, Nº FUN 70030/02 na EREM MOISÉS BOM DE OLIVEIRA, ARARIPINA, GRE Sertão do Araripe, com 200 h/a mensais de História, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005651.001067/2024-83.

Nº 4947- Localizar LUCIANE PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA, Proª M01IA, mat. 4632028/Nº Func. 1656350/04, na EREM Proª Mardonio de Andrade Lima Coelho, Bomba do Hemetério, GRE Recife Norte, com 150 h/a mensais de Geografia, a partir de 01.08.2024. 1400005309.000298/2024-70.

Nº 4948 - Tornar sem efeito a Port. 549, 20/02/2020, referente à PAULO CÉSAR DE LIMA CORREA, mat.190.386-1, permanecendo em vigor a Port.SAD nº 1512, 30/06/21, D.O. de 01/07/21. 1400004662.000488/2020-71.

Retificar a Port. Nº 3708 de 27.06.2024, publicada no diário oficial de 29.06.2024, ref. a PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE AGUIAR, Nº Func. 18145620/01. 1400005293.002953/2024-41. Onde se lê: OCORDENAÇÃO GERAL DE GESTÇAO DA REDE; Leia-se: COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA REDE - CGGR-RN.

Retificar a Port. Nº 3437 de 11.06.2024, publicada no diário oficial de 12/06/2024, ref. a FRANCISCA APARECIDA LEITE FREIRE BARBOSA, mat. 121.008-4/Nº Func. 779444/01. 1400005623.001029/2024-68. **Onde se lê:** 14.03.2024; **Leia-se:** 01.02.2024.

Retificar a Port. Nº 4090 de 25.07.2024, publicada no diário oficial de 26/07/2024, ref. a Andrea Cristina Borba da Silveira Sulzbach Rauber, mat. 471.403-2/Nº Func. 15160459/02. SEI 0030808576.000044/2024-58. **Onde se lê:** Andrea Cristina Borba da Silveira Sulzbach Raube; **Leia-se:** Andrea Cristina Borba da Silveira Sulzbach Rauber.

Retificar a Port. Nº 4592 de 27.08.2024, publicada no diário oficial de 28.08.2024, ref. a ANA PRISCILA LINS PESSOA, Nº Func. 4180046/02. SEI nº 1400005336.001674/2024-16. Onde se lê: 08.08.2024; Leia-se: 01.08.2024.

Na portaria nº 2930, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 11/08/2015, referente a LAUDICEA ROSSANE FLORENCIO INTERAMINENSE, mat. 179.094-3, nºFunc. 1086294/01. **Onde se lê:** 05/08/2015; **Leia-se:** 11/07/2015

Na portaria nº 4392, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 15.08.2024, referente a HIRAILDES SOARES DO AMARAL, mat. 257.414-4, nº Func. 36526/03.

Onde se lê: Integral 35h

Leia-se: Integral 45h

PORTARIA SEE Nº 4949 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

| Nº | PROCESSO | NOME | MAT. | VIGÊNCIA |
|----|---------------------------|---------------------------------|---------|------------|
| 01 | 1400005455.002115/2024-77 | EDINALDO LINO ALVES | 1785745 | 28/05/2024 |
| 02 | 1400005378.001336/2024-98 | MABEL PEREIRA DOS SANTOS FRANCA | 2532085 | 24/08/2024 |
| 03 | 1400005246.000053/2024-24 | PAULO BARROS VIEIRA FILHO | 2184281 | 04/06/2022 |
| 04 | 1400005378.001387/2024-10 | REGINA CAVALCANTE MATEUS | 1737732 | 23/07/2021 |
| 05 | 1400005509.003104/2024-31 | ROZEANE ANDRADE DE SOUZA | 1806599 | 07/08/2024 |

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 11/09/2024.

| ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS | | | |
|---|--------------------------------|---------|----------------------------|
| PROCESSO | NOME | MAT. | PERÍODOS |
| 1400005336.002576/2024-04 | RICARDO LOURENÇO DE LIMA | 2640805 | 11 anos, 01 mês e 03 dias |
| ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS | | | |
| PROCESSO | NOME | MAT. | PERÍODOS |
| 1400005706.003174/2024-63 | MARIA LUSINETE ALVES FERREIRA | 1937936 | 01 ano, 03 meses e 12 dias |
| TORNA SEM EFEITO TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS | | | |
| PROCESSO | NOME | MAT. | PERÍODOS |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 06/04/1977 a 01/07/1977 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 12/09/1977 a 11/10/1977 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 03/11/1977 a 10/01/1978 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 03/07/1978 a 22/05/1979 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 09/07/1979 a 21/05/1980 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 30/06/1980 a 02/06/1981 |
| 1400005651.001496/2024-51 | MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA | 1423410 | 01/06/1982 a 21/06/1982 |

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – S INTERESSADO: HL SUPLEMENTOS LTDA. CNPJ: 48.608.998/0001-38. PROCESSO SF Nº: 2024.000006120959-63. TATE Nº: 10.016/24-1. DECISÃO JT Nº 0654/2024(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS A RECEITAS DE VENDAS INFORMADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de omissão de saídas em razão de receitas informadas em relatórios entregues ao Fisco por empresas administradoras de cartões de crédito/débito em montantes superiores àqueles relativos às operações que chegaram a ser acobertadas por documentos fiscais emitidos pelo sujeito passivo. 2. Restou demonstrado que o contribuinte auferiu recursos por meio de pagamentos realizados mediante cartões de crédito e débito em montantes bastante superiores àqueles que constam nos documentos fiscais analisados pela fiscalização. As operações, as prestações e os negócios jurídicos que concorram para que o sujeito passivo venha a auferir rendimentos sem comprovação serão havidos como fatos geradores de tantos tributos quantas sejam as atividades econômicas comprovadamente exercidas pela pessoa detentora de tais rendimentos (artigo 30, da Lei nº 11.514/97). 3. Os pagamentos realizados mediante cartão de débito analisados envolveram efetivas receitas auferidas pelo sujeito passivo, da mesma forma que os pagamentos realizados por meio de cartão de crédito. Ônus do contribuinte em demonstrar que os recursos por ele auferidos eventualmente não envolveriam operações e prestações sujeitas à incidência do ICMS (artigo 30, §2º, da Lei nº 11.514/97), não tendo sido, entretanto, apresentadas quaisquer provas neste sentido. 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, por esta autoridade julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91, em relação às alegações genéricas concernentes à aventada violação de princípios constitucionais. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R\$ 572.934,53, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).Recife, 11 de setembro de 2024. 1ª Instância Singular.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO Nº 2024.000006440392-11. CONSULENTE: L J GONÇALVES & CIA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0001218-19. PROCESSO Nº 1500000172.000668/2024-65. CONSULENTE: ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0374114-11.

PROCESSO Nº 2024.000005120760-45. CONSULENTE: FORMAGGIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0254184-08.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Diogo de Carvalho Bezerra**

PORTARIA Nº 037 de 03 de Setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento de Reenquadramento e das Progressões Funcionais dos Servidores desta Secretaria, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 136, de 31 de Dezembro de 2008, Lei Complementar nº 181/2011, de 22 de setembro de 2011 e Decreto nº 37.935/2012, de 02 de março de 2012, e posteriores alterações:

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR:

Nº 1501569-4 ARISTÓFANES FRANCISCO DA SILVA – PRESIDENTE

Nº 635665 -1- MARIA JOSÉ SOARES FILHA -MEMBRO 1

Nº 816519 -1 LUCIANA MARIA LUSTOSA DE ATAIDE – MEMBRO 2

Nº 2534894-4 LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA ALVES – SUPLENTE

N 1425765 -4 JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO– SUPLENTE

II – Contando-se seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

PROC.SEI Nº0011100030.003184/2024

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, em 04 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Portaria nº 040 - Dispensar, ALBENITA FERREIRA DOS SANTOS, mat. 2288176, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-1, com efeito retroativo a 01/09/2024. Proc.SEI Nº 0011100030.002882/2024-82

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

MULHER

Secretária: **Juliana Gouveia Alves da Silva**

PORTARIA Nº 014 de 11 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada por JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA, Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres, nomeada por meio do Ato nº 1432 de 01/02/2023, e secretária interina para responder pelo expediente da Secretaria da Mulher por meio do Ato nº 3923 com publicação no DOE de 07/06/2024, de acordo com a Lei nº 18.139 de 18/01/2023, considerando a Lei Federal nº 13019 de 31/07/2014 e os Decretos Estaduais nº 44.474/2017 e nº 56.078/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o seguinte Termos de Fomento, proveniente do Chamamento Público nº 001/2022, nas seguintes condições:

I-Termo de Fomento nº 52/2022: prorrogado por 11 meses a contar de 25/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas descritas junto ao artigo 1º. Juliana Gouveia Secretária da Mulher em exercício.

PORTARIA Nº 015 de 11 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada por JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA, Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres, nomeada por meio do Ato nº 1432 de 01/02/2023, e secretária interina para responder pelo expediente da Secretaria da Mulher por meio do Ato nº 3923 com publicação no DOE de 07/06/2024, de acordo com a Lei nº 18.139 de 18/01/2023, considerando a Lei Federal nº 13019 de 31/07/2014 e os Decretos Estaduais nº 44.474/2017 e nº 56.095/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o seguinte Termos de Fomento, proveniente do Chamamento Público nº 001/2022, nas seguintes condições:

I- Termo de Fomento nº 58/2022: prorrogado por 06 meses a contar de 08/06/2024

Art. 2º. Fica apostilada nota de empenho estimativo do Termo de Fomento nº 58/2022, nos seguintes termos:

I- Nota de Empenho estimativo nº 2024NE000293, emitida em 16/08/2024, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º. Os efeitos de prorrogação serão contados a partir de 08/06/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Juliana Gouveia Secretária da Mulher em exercício.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Portaria NCO nº293. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAÚDE, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria NCO nº 055 - DOE de 08 de fevereiro de 2024.

| Processo Nº | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|-------------|--|---|--|
| 019/2024 | Call Med Comércio de Medicamentos e Representação LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52 | Processo Licitatório nº 1172.2021/ Pregão eletrônico nº 0056/2021 | Descumprimento do Instrumento Convocatório |

Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva

Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Portaria NCO nº 292. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAÚDE, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria NCO nº 055 - DOE de 08 de fevereiro de 2024.

| Processo Nº | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|-------------|--|--|---|
| 022/2024 | Call Med Comércio de Medicamentos e Representação LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52 | Processo Licitatório nº 1416.2021 - PE 0065/2021 | Descumprimento do processo convocatório |

Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva

Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Portaria NCO nº 277. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 055 - DOE de 08 de fevereiro de 2024.

| Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|----------|--|--|-----------------------|
| 024/2024 | EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 09.282.163/0001-89 | Processo nº. 0209.2019. CCPL- VI. PE. 147.SAD - Pregão Eletrônico nº 0147.2019 | Descumprimento edital |

Rodrigo Antunes Lira

Secretario Executivo de Administração e Finanças

Em, 11/09/2024

A **Secretária Estadual de Saúde**, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**

Nº. 794 - Designar Natália Nunes de Lima, NumFunc 3749185/02 para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000765.000703/2024-96.**

Nº. 795 - Designar Maria Marlene Ferreira da Silva, NumFunc 1283804/04, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 07/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000765.000703/2024-40.**

Nº. 796 - Dispensar Célia Angelita Mandici Pereira, NumFunc 181710/01 da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 06/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000765.000703/2024-40.**

Nº. 797 - Designar Cristiane Alves Xavier, NumFunc 3589200/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 07/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000765.000703/2024-40.**

Nº. 798 - Dispensar Talitta Chenna Ferro Cavalcante, NumFunc 3390080/02 da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 06/08/2024, **conforme Processo SEI nº 2300000765.000703/2024-40.**

Nº. 799 - Designar Jaqueline Francisca dos Santos, NumFunc 3986543/01 para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024 e 07/08/2024 a 05/09/2024 por motivo de licença médica da titular Telma Maria Albuquerque Gonçalves de Melo, NumFunc 1357514/01, **conforme Processo SEI nº 2300000162.000711/2024-85.**

Nº. 800 - Designar João Pedro Sobral Neto, NumFunc 3996255/01 para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à Diretoria Geral da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco/ESPPE, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024 e 07/08/2024 a 05/09/2024 por motivo da titular Jaqueline Francisca dos Santos, NumFunc 3986543/01, encontrar-se respondendo por outra chefia, **conforme Processo SEI nº 2300000162.000711/2024-85.**

Nº. 801 - Designar Isac Aniceto Chaves, NumFunc 1281976/01, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral de Informações Epidemiológicas/Nível Central, a partir da publicação, **conforme Processo SEI nº 2300000104.000854/2024-81.**

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A **Secretária Estadual de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

Nº. 802 - Fazer retornar ao Ministério da Saúde os servidores abaixo relacionados, cedidos à SES/PE, em razão de aposentadoria:

| Matrícula | Nome | Data de retorno de Cessão |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------|
| 0514211 | Antônio Rodrigues de Almeida | 30/08/2024 |
| 0514036 | Erivaldo Laurindo da Silva | 30/08/2024 |
| 0514130 | Jarbas da Sá Maranhão | 30/08/2024 |
| 0515454 | Maria Lúcia Carvalho | 30/08/2024 |
| 0587791 | Paulo Roberto Menezes de Oliveira | 30/08/2024 |
| 0514315 | Pércio Leal de Araújo | 30/08/2024 |

Nº. 803 - Fazer retornar à SES/PE os servidores abaixo relacionados, em razão de aposentadoria:

| Matrícula | Nome | Órgão Cessionário | Data de Retorno |
|------------|---|--|-----------------|
| 1337629/01 | Albênia Pereira Martins | Universidade Federal do Vale do São Francisco | 02/09/2024 |
| 135255/01 | Cilene Alves de Farias | Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife | 02/09/2024 |
| 1362194/01 | Eliete Gomes de Melo | Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife | 02/09/2024 |
| 911530/01 | João Istênio Freire Leão | Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Moreilândia | 02/09/2024 |
| 1389661/01 | José Medeiros de Souza | Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Custódia | 02/09/2024 |
| 1324071/01 | Maria Lúcia Pimentel Pernambucano Souza | Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife | 02/09/2024 |
| 560010/03 | Valter Damaso Freire Porto | Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista | 30/03/2024 |

Nº. 804 - Fazer retornar à SES/PE o servidor José Alexandre Gonçalves Barbosa, Médico do Trabalho, matrícula SGP nº 1306219/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 11 de setembro de 2024.

Nº. 805 - Fazer retornar ao Ministério da Saúde - Superintendência Estadual em Pernambuco o servidor Manuel Gomes de Araújo, Agente de Vigilância, matrícula nº 588071 SIAPE, cedido à SES/PE, a partir de 03 de setembro de 2024.

Nº. 806 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Antonio Renato de Lyra Leite, matrícula SGP nº 1328140/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, a partir de 24 de agosto de 2024.

Nº. 807 - Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte Claudemir José do Nascimento, Enfermeiro, matrícula nº 2904, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Nº. 808 - Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2023, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife Tatiana Costa Cardoso, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 67548-0, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 03 de dezembro de 2023.

Nº. 809 - Fazer retornar à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife a servidora Tatiana Costa Cardoso, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 67548-0, cedida à SES/PE, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Nº. 810 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Adriana Reis de Barros, Assistente em Saúde/Terapeuta Ocupacional, matrícula SGP nº 1359525/01, cedida à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Hospital Escola Portugal Ramalho, a partir de 1º de setembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A **Secretária Estadual de Saúde** proferiu o seguinte despacho:

SEI Nº 2300001212.000687/2024-12 – Marcus Vinicius de Moraes Farias - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2024, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A **Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. **Resolve:**

Nº. 739 - Determinar o exercício da servidora Marilene de Albuquerque Lima, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, Nun/Func 3563057/01 no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 06/09/2024, **conforme Processo SEI nº 3700000987.003763/2024-97.**

Nº. 740 - Determinar o exercício do servidor Flavio Augusto de Castro Souza, Médico Radiologista, Nun/Func 204964/01 no Hospital Regional Dom Malan/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2010, **conforme Processo SEI nº 2300000477.000517/2024-56.**

Nº. 741 - Determinar o exercício da servidora Rita Sousa, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Nun/Func 1337572/01 na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 29/08/2024, após retorno de cessão sus, **conforme Processo SEI nº 2300000477.000558/2024-42.**

Nº. 742 - Determinar o exercício da servidora Reilza Pessoa Moraes, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Nun/Func 86098/01 no Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira, retroagindo seus efeitos legais a 03/09/2024, após retorno de cessão SUS, **conforme Processo SEI nº 2300000507.000472/2024-15.**

Nº. 743 - Determinar o exercício da servidora Janine Maria da Silva, Analista em Saúde/Enfermeira, Nun/Func 186305/01 no Hospital Regional Dr. Silvio Magalhães/Palmares, retroagindo seus efeitos legais a 17/08/2024, após retorno de cessão sus, **conforme Processo SEI nº 2300000347.000078/2024-67.**

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria NCO nº 291. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria NCO nº 055 - DOE de 08 de fevereiro de 2024.

| Processo Nº | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|-------------|---|---|---------------------------|
| 023/2024 | Data Voice Comércio de Serviço CNPJ nº 41.057.324/0001-43 | Processo Licitatório nº 0282.2018. CCPLX-X.0188.SAD.ATI/ Contrato 047-2019 DGAJ/SES | Descumprimento contratual |

Rodrigo Antunes Lira
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria NCO nº 294. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAÚDE, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; **RESOLVE:**

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria NCO nº 055 - DOE de 08 de fevereiro de 2024.

| Processo Nº | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|-------------|--|--|--|
| 028/2024 | CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. / CNPJ: 05.106.015/0001-52 | Processo Licitatório nº 1695.2022 - Pregão eletrônico nº 0058.HR | Descumprimento do instrumento convocatório |

Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atracção de Investimentos da ADEPE, conforme a **Portaria Instauradora DIPRE/DG/SJ nº18/2021, FAZ SABER o trânsito em julgado da Decisão Final** referente ao Processo Administrativo nº **18/2021**, em face da empresa **Tecnologia Brasileira de Montagens Industriais LTDA (TECNOBRÁS)**, CNPJ nº **24.151.334/0001-24**, instaurado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. S.A. (ADEPE). **O inteiro teor dessa Decisão** se encontra no Site: <http://www.adepe.pe.gov.br>. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), na sede da ADEPE e, também, no SEI nº0060600940000928/2020-61. BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO, matrícula nº 71992.

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atracção de Investimentos da ADEPE, conforme a **PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 29/2021, FAZ SABER o trânsito em julgado da Decisão Final** referente ao Processo Administrativo nº **29/2021**, em face da empresa **PRO GESSO EXPLORAÇÃO, IND. E COM. LTDA., CNPJ nº 12.880.498/0001-03**, instaurado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. S.A. (ADEPE). **O inteiro teor dessa Decisão** se encontra no Site: <http://www.adepe.pe.gov.br>. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), na sede da ADEPE e, também, no SEI nº0060601067.000076/2023-63. BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO, matrícula nº 71992.

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atracção de Investimentos da ADEPE, conforme a **PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 32/2021, FAZ SABER o trânsito em julgado da Decisão Final** referente ao Processo Administrativo nº **32/2021**, em face da empresa **ARTEFATOS DE GESSO SAMPAIO LTDA., CNPJ nº 00.214.376/0001-07**, instaurado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. S.A. (ADEPE). **O inteiro teor dessa Decisão** se encontra no Site: <http://www.adepe.pe.gov.br>. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), na sede da ADEPE e, também, no SEI nº0060601067.000078/2023-52. BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO, matrícula nº 71992.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixar o valor da Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição (TUSD) a ser praticada no Mercado Livre de Gás para o Segmento Termelétrico no atendimento à Usina Termelétrica (UTE) – Termopernambuco S.A. pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; **CONSIDERANDO** o pleito contido na carta CT.COPERGÁS/PRE nº 089/2024, de 30/08/24 e anexos, solicitando homologação da Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição (TUSD) a ser aplicada à Usina Termelétrica (UTE) – Termopernambuco S.A. [...];**CONSIDERANDO** as análises contidas na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 11/2024, de 09/09/24, incorporada ao referido Processo SEI. **RESOLVE: Art. 1º** Fixar o valor da Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição (TUSD) a ser praticada no Mercado Livre de Gás para o Segmento Termelétrico no atendimento à Usina Termelétrica (UTE) – Termopernambuco S.A. pela Companhia Pernambucana de Gás (COPERGÁS), no valor de **R\$0,0631/m³**, sem tributos; **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 11/09/2024. **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**, Diretor-Presidente, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira. [A íntegra desta Resolução, inclusive as tabelas tarifárias que integram o Anexo Único, encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/investa-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

PORTARIA DP Nº 22/2024

EMENTA: Dispensa servidor do exercício de Função Gratificada de Supervisão (FGS-2). **O Diretor Presidente da Agência CONDEPE/FIDEM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º** Dispensar o servidor MANOEL WALTER LIMA NEGROMONTE, mat. nº 79-5, do exercício de Função Gratificada de Supervisão (FGS-2), a partir de 01/09/2024. **Art.**

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2024. Recife, 10/09/2024. **JAIME PRADO** - Diretor Presidente.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a pedido a retirada do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria) da Universidade Federal de Pernambuco na Comissão Interinstitucional para Planejamento e Elaboração do Plano Decenal Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco, vinculado ao CEDCA-PE. Bernardeth Gondim –Diretora do CEDCA-PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria 122 de 29 de agosto de 2024. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os termos do Convênio nº 001/2024 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2024, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 067/2024 – BPRV - Sec. RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): POST/GRAD - MATRICULA -NOME - CPF: 2º TEN PM 107552-7 José Bartolomeu da Silva Neto 063.436.014-06. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 18/2024.

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE**, torna público que realizará no dia **27 de setembro de 2024**, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 41- Distrito Ind. Vitória Sto. Antão/PE, Leilão de: 320 (trezentos e vinte) veículos, sendo 32 (trinta e dois) automóveis usados (sucatas e conservados) e 288 (duzentos e oitenta e oito) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 23/08/2024 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. **ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA**, JUCEPE 321 e **PEDRO DANTAS VENCESLAU**, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 18/2024 do DETRAN/PE. O LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **COLISEUM**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista **A VISITAÇÃO** ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderão ser feito no dia 26/09/2024 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Rod. Luiz Gonzaga, BR 232-Km 41-Distrito Ind. de Vitória de Santo Antão – PE, no horário das 08h00min às16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 27/09/2024, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação nos dias 26/09/2024. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8149/8264

Recife, 11 de setembro de 2024.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 11.09.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 146/2024 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 7553/2024, que teve como objeto Instaurar Processo Administrativo em desfavor de Antônio Mendes do Nascimento Silva, Boletim Interno nº 147/2024 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 7554/2024, que teve como objeto Instaurar Processo Administrativo em desfavor de Antônio Mendes do Nascimento Silva e Boletim Interno nº 148/2024 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 7555/2024 que teve como objeto Instaurar Processo Administrativo em desfavor de Jorge Severino de Lima, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2024, NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de conciliação por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, ao curso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelo Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br)

Recife, 11 de setembro de 2024
Vladimir Lacerda Melquiades
 Diretor Presidente - DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 4085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Dispensar o servidor BRUNO CESAR CORREIA DE LIMA, mat. 4162498/01, da Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

PORTARIA FUNAPE Nº 4086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Designar o servidor CARLOS FABIANO FLORENTINO DE BARROS E SILVA, mat. 4127331/01, para exercer a Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE n.º 066, 11 de setembro de 2024
 A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato N.º 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto n.º 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto no CI nº 31/2024 – HEMOPE - Presidência – HEMOPE - GABPRE e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 0040400001.006661/2024-16.

R E S O L V E:
 Art.1 - Designar a servidora Thais Bandeira Fernande, Mat. N.º 16388356/01, para o exercício da função gratificada (FGS 1) com lotação na UNIDADE DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS.
 Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
 Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE n.º 065, 02 de setembro de 2024

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco-HEMOPE, nomeada pelo Ato N.º 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto n.º 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a Lei Complementar N.º 544, de 2 de setembro de 2024 e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 0040400164.000394/2024-01.

R E S O L V E:

Art.1 - Instituir nova comissão de enquadramento e avaliação de PCCV da Fundação HEMOPE.

| TITULAR | SUPLENTE |
|--|---|
| Gerência de Gestão de Pessoas-GGP CREMILDA PEREIRA DA SILVA-MAT. N.º. 2337207/01 | Gerência de Gestão de Pessoas-GGP DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA MAT. N.º. 3445372/06 |
| Gerência Jurídica-GJUR LAIS DE LUNA SANTOS - MAT. N.º. 4233964-01. | Gerência Jurídica-GJUR HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA - MAT. N.º. 6842-0, |
| Sindicato de Médicos de Pernambuco-SIMEPE EDMILSON TARGINO DA SILVA-MATRÍCULA 23273840100 | indicato de Médicos de Pernambuco-SIMEPE RUBEM SOARES DE AVELAR FILHO-MATRÍCULA 23352980100 |

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
 Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N.º 062/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N.º069/2023. Resolve:

I – Deferir os seguintes processos de gozo de licença prêmio

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | MÊSES | INÍCIO | DECÊNIO | UNIDADE |
|---------------------------|----------------------------|-----------|-------|------------|---------|-----------------------------|
| 0040400068.001325/2024-02 | Nadia Soares Do Nascimento | 338-7 | 01 | 01/12/2024 | 4º | HEMOCENTRO RECIFE |
| 0040400079.000896/2024-92 | Solange De Melo Schreider | 0581-9 | 06 | 02/12/2024 | 3º | HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES |

II – Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRICULA | DECÊNIO |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|---------|
| 0040400188.000319/2024-63 | Rejane Maria Bazilio de Moura | 0127-9 | 2º |

Recife, 11 de setembro de 2024

Hercília Acioli Lima
 Diretora de Articulação

IPEM

PORTARIA Nº 52/2024/IPEM/PE/PR

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, no uso de suas atribuições; Resolve: 1) Designar o servidor em comissão IGOR ALFREDO CABRAL SILVA GOMES, mat. 17380375/01, para representar o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco como Gestor de Telemática, com as atribuições específicas descritas no Decreto Estadual nº 42.907 de 13 de abril de 2016, no DOE nº 68 de 14 de abril de 2016, durante o período da Licença Prêmio da servidora DÓRIS FERREIRA DE MELO, mat. 3659852/01; 2) Esta portaria tem efeito retroativo a 02/09/2024; 3) Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 11 de setembro de 2024. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024

UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC

-PORTARIA Nº 2131/2024 de 04.09.2024: EVANIZE SILVA, mat. 1515020/03, Nº CTD 0011/2023, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, Rescisão: 11.08.2024.

PORTARIA Nº 1569/2024 de 03.07.2024

I – Dispensar, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 3, Símbolo FDA – 3, de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP, a servidora ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ, mat. nº 103357, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Área de Saúde F04 II B , do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 25.06.2024.

PORTARIA Nº 1570/2024 de 03.07.2024

I - Designar para exercer a Função de Direção e Assessoramento-3, Símbolo FDA-3, de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP, a servidora CLEIDE LUIZA DA SILVA, mat. nº 112321, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Auxiliar Administrativa F04 II A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria. II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência a contar de **25.06.2024.**

PORTARIA Nº 2182/2024 de 10.09.2024

I - Dispensar, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 3, Símbolo FDA – 3, de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP, a servidora CLEIDE LUIZA DA SILVA, mat. nº 2325691/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Auxiliar Administrativa F04 II A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 25.08.2024.

PORTARIA Nº 2183/2024 de 10.09.2024

I - Designar para exercer a Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 3, Símbolo FDA – 3, de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP, a servidora **ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ**, mat. nº 2321459/01, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica em Área de Saúde F04 II B , do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria. II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros sejam a contar de **25.08.2024.**

Prof.ª. Dr.ª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**

REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0221.2022.PREG-VII. PE.0151.SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0151/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0024.00.2023. GOV.SAD.PE – natureza do Objeto: Serviço Objeto: Prestação de Serviço de locação de 12 (doze) viaturas, do tipo VS-2 – **Contrato nº 016/2024** – Contratado: **CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 03.446.400/0001-13 – Valor anual: R\$ 1.027.872,00. Recife, 11/09/2024 – Setor de Contratos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 125/2023 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, ITENS 1, VALOR TOTAL R\$ 50.994,0000, **ARP 126/2023** MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR – LTDA. CNPJ 23.993.232/0001-93, itens 4, valor total R\$ 2.220,0000, **ARP 127/2023** ANTONIO GILBERTO DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES. CNPJ 39.388.268/0001-88, item 2 valor total R\$ 30.320,0000, **ARP 128/2023** INTEGRA HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.253.821.0001-78, item 3 valor total 16.999,50. Processo 064.2023 PE 0047; **ARP 129/2023** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86, item 1 valor total R\$ 50.968,65. **ARP 130/2023** HOSPITALMED LTDA CNPJ 29.868.059/0001-88, item 2 valor total R\$ 20.994,33. Processo 0081.2023 PE 0055; **ARP 131/2023** DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETROENFERMAGEM EIRELI CNPJ 30.019.904/0001-20, item 4 valor total R\$ 2.400,00 **ARP 132/2023** ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.941.593/0001-17, item 2 valor total R\$ 4.045,00. **ARP 133/2023** INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDACNPJ 42.881.170/0001-72, item 1 valor total R\$ 1.437,00. Processo 0007.2023 PE 0007; **ARP 134/2023** HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ 25.371.614/0001-00, item 4 valor total R\$ 18.379,98, Processo 0073.2023 PE 00049; **ARP 135/2023** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL CNPJ 01.687.725/0001-62, itens 1 e 2 valor total R\$ 103.998,00. Processo 0082.2023 PE 0056; **ARP 136/2023** HOSPLIFE LTDA CNPJ 03.952.368/0001-48, itens 1 valor total R\$ 10.450,00, Processo 0080.2023 PE 00054; **ARP 137/2023** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, itens 1 valor total R\$ 68.400,00. Processo: 0103.2023 PE00062; **ARP 138/2023** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.013.023/0001-50, itens 33 valor total R\$ 508,0000. **ARP 139/2023** IGENMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 28.145.496/0001-00, item 32 valor total R\$45.528,6000, **ARP 140/2023** HOSPITALMED LTDA CNPJ: 29.868.059/0001-88, itens 2, 6, 17 e 35, valor total R\$46.023,0000, **ARP 141/2023** ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69, itens 1 e 24 valor total R\$ 33.278, 4500. **ARP 142/2023** CIRURGICA SERRA MAR LTDA CNPJ: 31.908.034/0001-02, item 9 valor total R\$ 43.964, 0000. **ARP 143/2023** MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR) CNPJ: 45.357.178/0001-22, item 16 valor total R\$ 2.375,0000. **ARP 144/2023** MARCELLE HORTER CNPJ: 28.449.930/0001-46, itens 14, 18, 22, 23, valor total R\$ 29.473,2500, **ARP 145/2023** SENDPHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.783.547/0001-74, itens 11 e 34, valor total R\$ 18.779,4800. Processo 0099.2023 PE0059; **ARP 146/2023** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0008-80, itens 2 e 8, valor total R\$ 25.740,5000. **ARP 147/2023** INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.607.807/001-61, ÍTEM 7, VALOR TOTAL R\$ 8.040,00. **ARP 148/2023** PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52, item 3, valor total R\$ 2.697,0000, Processo 0106.2023 PE 0064. **ARP 149/2023** SENDPHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.783.547/0001-74, item 23 valor total R\$ 1616,9300. Processo 0115.2023 PE0068; **ARP 150/2023** NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE CNPJ: 10.859.287/0001-63, item 10, valor total R\$ 10.500,0000. **ARP 151/2023** MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 02.563.570/0001-15, item 1, valor total R\$ 61.600,0000, **ARP 152/2023** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP CNPJ nº 21.971.041/0001-03, itens 8 e 9, valor total R\$ 5.960,0000. **ARP 153/2023** ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.068.320/0001-32, itens 11 e 13, valor total R\$ 23.165,0000. **ARP 154/2023** G.P. VEZONOLTA CNPJ nº 30.778.749/0001-25, itens 5 e 7, valor total R\$ 42.400,0000. Processo 0101.2023 PE00060;

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Processo Licitatório CEHAB Nº 029/2022: Contratada: **A V M L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. - CNPJ/MF Nº 22.532.706/0001-37**, 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022; Objeto: Acréscimo de 12,53% sobre o valor pactuado, correspondente ao montante de R\$ 668.893,35 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos); Data da assinatura: 11 de setembro de 2024. - **Processo Licitatório Compra Direta Nº 0551.2024.CCD.DL.0020.CEHAB;** Contratada: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 11.208.307/0001-07**; 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 16/08/2024 a 15/10/2024 e prorrogação do prazo de execução pelo período de 17/06/2024 a 19/09/2024; Data da assinatura: 15 de agosto de 2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** – Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 133/2024 CEL2 PROCESSO Nº 2456/2024 – AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES, CONJUNTOS REAGENTES. Abertura: 24/09/2024 às 09:00h. Disputa: 24/09/2024 às 10:00h. Edital disponível 16/09/2024. **Luciano Saraiva de Melo – Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA Nº 137/2024 CEL1 PROCESSO Nº 2416/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES, DE FIXAÇÃO, CORTE, SOLDAGEM E MEDIÇÃO. Abertura: 24/09/2024 às 10:00h. Disputa: 24/09/2024 às 14:00h. Edital disponível 13/09/2024. **Eduardo Grego Meira de Oliveira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE SERV. DE ENGENHARIA E PLANEJ. DO NORDESTE LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002967/2022-99 **CONTRATO N.º** 018/2024 **OBJETO:** empresa especializada na área de engenharia p/ supervisão e fiscalização p/ execução de obras e serviços de restauração e implantação de Rodovias da Mata Norte e Agreste Setentrional, no Estado de Pernambuco, Rod. PE-121, Trechos: Entr. PE-090 – Frei Miguelinho (restauração) e Frei Miguelinho - Entr. Patos e Valdemar Lima (implantação), com extensão de 13,30 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias, a partir da emissão da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 dias, a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 666.328,69 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.2307 Natureza da Despesa: 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002785/2022-18 **CONTRATO N.º** 024/2024 **OBJETO:** empresa de engenharia p/ supervisão e fiscalização p/ execução das obras de restauração do pavimento e alargamento da estrada de Agrestina, Trecho: Entr. BR-232 (duplicada) /BR-104 (p/Agrestina), cm extensão aprox. de 3,5 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias, a partir da emissão da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 dias, a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 624.090,04 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2306 Natureza da Despesa: 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002961/2022-11 **CONTRATO N.º** 019/2024 **OBJETO:** empresa especializada p/ execução das obras e serviços de implantação e pavimentação da Rodovia PE-540, Trecho: Entr. PE-507 (Moreilândia) - Carimirim, com extensão aprox. de 12,44 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias, a partir da emissão da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 dias, a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 20.172.321,59 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.2293 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024 Rivaldo Rodrigues de M. Filho, Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 11/09/2024 gabari **contratos nº** 080/24

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 1038.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.867.2024.CPLII.IN.1038.EMPETUR, para Elaboração de laudos e/ou diagnósticos referentes às condições de dinâmica costeira, a fim de subsidiar a expansão e implantação do Projeto Praia Sem Barreiras em Pernambuco, nos municípios de Igarassu, Paulista e Autarquia Territorial de Fernando de Noronha e Jaboatão dos Guararapes, através da representação jurídica da empresa "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - Fade-UFPE", CNPJ nº 11.735.586/0001-59, no valor de R\$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais),autorizo a referida contratação. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1055.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.924.2024.CPLII.IN.1055.EMPETUR, referente Apresentação

artística de TARCÍSIO DO ACORDEON, na 22ª MISSA DO VAQUEIRO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de CANTHOTINHO/PE, no dia 08/09/2024, através da representação da Empresa TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nº 1056.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.925.2024.CPLII.IN.1056.EMPETUR, referente Apresentação artística de OS CORCÉIS, nos 96 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de MARAIAL, no dia 07/09/2024, através da representação da Empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1057.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.926.2024.CPLII.IN.1057.EMPETUR, referente Apresentação artística de JAMESON PANCADÃO, nos 96 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de MARAIAL, no dia 07/09/2024, através da representação da Empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nº 1058.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.927.2024.CPLII.IN.1058.EMPETUR, referente Apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, no CARNATENDE, na Cidade de CATENDE/PE, no dia 09/09/2024, através da representação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1059.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.928.2024.CPLII.IN.1059.EMPETUR, referente Apresentação artística de MANO WALTER, no CARNATENDE, na Cidade de CATENDE/PE, no dia 09/09/2024, através da representação da Empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 1060.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.929.2024.CPLII.IN.1060.EMPETUR, referente Apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, na EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de MORENO/PE, no dia 10/09/2024, através da representação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nº 1061.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.930.2024.CPLII.IN.1061.EMPETUR, referente Apresentação artística de ERIC LAND, na EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de VICÊNCIA/PE, no dia 10/09/2024, através da representação da Empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.244.228/0001-98, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nº 1062.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.931.2024.CPLII.IN.1062.EMPETUR, referente Apresentação artística de DESEJO DE MENINA, nos 96 ANOS DE REEMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA, na Cidade de CABROBÓ/PE, no dia 10/09/2024, através da representação da Empresa MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.543.593/0001-78, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2904/2024. Objeto do presente Termo Aditivo a Retificar-se os termos do preâmbulo do contrato, especificamente quanto ao número do CNPJ/MF da empresa contratada. Contratada: **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 39.647.530/0001-61.** Recife/PE, 09/09/2024. RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

ERRATA - AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 2852.2024. AC-II.CE.0002. FUNDARPE

Na publicação no DOE do dia 11/09/2024, **ONDE SE LÊ:** Valor máximo estimado: R\$1.787.732,9456. **LEIA-SE:** Valor estimado: R\$ 340.000,0000. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato de contrato

Contrato Nº 023/2024 ref. ao **PROCESSO Nº 019.14956.2023.0034302-11, Pregão Eletrônico PE 345/2023.** Contratada: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.449.930/0006-02. Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de **EQUIPAMENTO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – FABRICANTE SIEMENS - MARCA SIEMENS - MODELO MAGNETOM AMIRA,** visando atender a demanda do hospital da restauração, no **valor global de R\$ 6.150.000,000 (seis milhões e cento e cinquenta mil reais).** Assinatura:**20/08/2024.** Gestor do Contrato Dr. Arnaldo Amorim de Lemos Neto – Superintendente Médico - Direção - Matrícula nº 325042-3 e Fiscal do Contrato: Deila Beatriz Argolo de Amorim – Enfermeira - Matrícula nº 212131-0, ocupante do cargo de Superintendente de Enfermagem. Recife 11/09/2024 - DR. **PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA- DIRETOR/HR**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO – PL.Nº.2948.2024.CPL.HUOC.PE.0039. HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de SOLUÇÕES ANTISEPTICAS E OUTRAS, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$486.820,4040 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 24/09/2024 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 12/09/2024 às 08h até o dia 24/09/2024 às 13:30h. **PL.Nº.2864.2024.CPL.HUOC.PE.0032.HUOC –** Registro de Preço para o fornecimento eventual de MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DIVERSOS, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$1.629.141,6769 (um milhão, seiscentos e vinte nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 24/09/2024 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 12/09/2024 às 08h até o dia 24/09/2024 às 13:30h. Nathalia Beserra, Agente de Contratação CPL/HUOC. **DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 799/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023** Considerando os Relatórios constantes nos autos

do SEI 0040609459.000134/2023-02 e de acordo com o art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, JULGO improcedente o recurso da licitante recorrente, em respeito ao princípio do julgamento objetivo, da legalidade, isonomia, supremacia do interesse público e vinculação ao instrumento convocatório da Administração Pública. **EXTRATO DE ATA DE RP - PL.Nº.0827.2023.CPL.HUOC. PE.0177.HUOC -** Objeto: fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Vigência: 12 meses. **Ata RP 285/2024** Empresa: DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.614.288/0001-45, Valor global da ata: R\$5.031,60. **Ata RP 286/2024** Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor global da ata: R\$260.034,24. **Ata RP 287/2024** Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Valor global da ata: R\$49.814,64. **Ata RP 288/2024** Empresa: ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.436.602/0001-54, Valor global da ata: R\$166.800,00. **Ata RP 289/2024** Empresa: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.120.044/0001-05, Valor global da ata: R\$390.000,00. **Ata RP 290/2024** Empresa: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, Valor global da ata: R\$7.560,00. **Ata RP 291/2024** Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0003-01, Valor global da ata: R\$197.912,50. **Ata RP 292/2024** Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, Valor global da ata: R\$10.080,00. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.Nº.0774.2023.CPL.HUOC.PE.162.HUOC -** Objeto: fornecimento de curativos hospitalares. Vigência:12 meses. Ct Nº 335/2024. Contratado: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. Valor: R\$45.204,00. PL.Nº.0647.2023. CPL.HUOC.PE.130.HUOC - Objeto: fornecimento de fios de nylon, algodão, poliéster e seda. Vigência:12 meses. Ct Nº 331/2024. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56. Valor: R\$4.290,00. PL.Nº.0647.2023.CPL.HUOC.PE.130.HUOC - Objeto: fornecimento de fios de nylon, algodão, poliéster e seda. Vigência:12 meses. Ct Nº 333/2024. Contratado: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61. Valor: R\$78.793,20. PL.Nº.0647.2023.CPL.HUOC.PE.130.HUOC - Objeto: fornecimento de fios de nylon, algodão, poliéster e seda. Vigência:12 meses. Ct Nº 340/2024. Contratado: PANORAMA COM DE PRODS. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. Valor: R\$27.367,32. PL.Nº.0647.2023.CPL.HUOC.PE.130.HUOC - Objeto: fornecimento de fios de nylon, algodão, poliéster e seda. Vigência:12 meses. Ct Nº 341/2024. Contratado: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. Valor: R\$58.657,32. PL.Nº.0661.2023.CPL.HUOC.PE.136.HUOC - Objeto: fornecimento de fios de polipropileno. Vigência:12 meses. Ct Nº 345/2024. Contratado: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. Valor: R\$19.971,36. PL.Nº.0577.2023.CPL.HUOC.PE.108.HUOC - Objeto: fornecimento de contraste não iônico de baixa osmolaridade 300mg/ml em frascos de 100ml, com cessão de equipamentos e insumos em regime de comodato; meio de contraste – microbolhas de hexafluoreto de enxofre fa e contraste não iônico de baixa osmolaridade 370mg/ml em frascos de 100ml. Vigência:12 meses. Ct Nº 339/2024. Contratado: VITALE COMERCIO S.A., CNPJ Nº 07.160.019/0001-44. Valor: R\$2.072.760,00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.Nº.0188.2023.CPL.HUOC.PE.042. HUOC -** Objeto: prorrogação de vigência - 6 meses, período: 06/09/2024 a 05/03/2025. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56. Cont Nº273/2023. Termo Aditivo Nº1. Recife, 11/09/2024, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº **016/2024.** Contratada: **ONCO CLÍNICA RECIFE LTDA,** CNPJ: 02.018.718/0001-30, PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 36.000.000,00. Recife, 24/05/2024.

Recife, 27 de maio 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – HOSPITAL JESUS PEQUENINO, CNPJ: 10.072.296/0005-33. **Onde se lê:** "INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – HOSPITAL JESUS NAZARENO." **Leia-se:** "INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – HOSPITAL JESUS PEQUENINO." Recife, 04/06/2024

Recife, 05 de junho 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE CONTRATO

SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.717.223/0001-86. **Onde se lê:** "Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 62.757,36 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 66.958,80 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), incluídos todos os custos e despesas contratuais." "O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 5.579,90 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos). **Leia-se:** "Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 62.757,36 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 67.101,84 (sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), incluídos todos os custos e despesas contratuais." "O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 5.591,82 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)." Recife, 10/09/2024

Recife, 11 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato: Nº **252/2024.** Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** CNPJ: 07.797.967/0001-95. Obj: aquisição do Banco de Preços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 11.960,00. Recife, 10/09/2024.

Contrato: Nº **253/2024.** Contratada **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVACAO LTDA.** CNPJ: 21.179.250/0001-00. Obj: prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.181.525,76. Recife, 11/09/2024.

Recife, 11 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº **0167/2024.** Contratada: **PREVINORTE SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 09.106.699/0003-05, PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.342,84. Recife, 11/09/2024.

Recife, 11 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº **0060407850.000309/2023-89**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: Formação de registro de preço para fornecimento eventual de filtros de ar utilizados nos testes, ajustes e balanceamento (TAB) das unidades de formas sólidas, controle de qualidade e central de embalagem. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 25/09/2024 às 14h00min. **Início da disputa:** 25/09/2024 às 15h00min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1104/1160 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 11/09/2024. Lúcia Lavor – Pregoeira.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 002.2020.PERPART.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado Inexigibilidade. Contratante aderente:PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. Objeto: Termo Aditivo o acréscimo dos valores contratados, conforme ADENDO 1 - ADITIVO 002 AO TERMO DE ADESAO Nº 002.2020. PERPART.001. Vigência: 01/11/23 à 30/04/24. Valor Total: R\$ 188.404,52. Recife, 11 de novembro de 2021. **Recife, 12 de Setembro de 2024, Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA-Contrato

TC nº 009/2024, Proc. 0556.2023.AC-07.PE.0474.SAD.ATI. Objeto: Certificado digital. Empresa: CERTISIGN 01.554.285/0001-75. Valor: R\$ 9.538,67. Período: 04/09/2024 a 03/09/2025.

PROCAPE - UPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 005 ao Contrato de Adesão 03.2020.039. PROCAPE.001 Contratada: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.** Contratante aderente: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO-PROCAPE. Objeto: Acréscimo de valores, vigente a partir de 01/09/2024. Valor total anual: R\$R\$ 66.620,00. * **DR. RICARDO LIMA – GESTOR EXEC. DO PROCAPE**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º: 025/2024. Objeto: realização do projeto "Desenvolvimento tecnológico e inovação das vedações verticais de edificação de múltiplos pavimentos: racionalização construtiva e BIM". Concedente: GB Oscar Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 49.451.521/0001-54. Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º: 022/2024. Objeto: realização do projeto "Exploração das Tecnologias Unified Name Space e sua Aderência em Demandas de Digitalização na Indústria Automotiva". Concedente: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. CNPJ: 16.070.716/0036-86. Vigência: 01/09/2024 a 30/06/2025. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º: 024/2024. Objeto: desenvolvimento do projeto "Identificação de prazos trabalhistas 12.0". Concedente: Neulaw Desenvolvimento de Tecnologia Ltda. CNPJ: 37.369.722/0001-28. Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Auração e Aplicação de

Penalidade - CPAAP

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Empresa: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ nº 22.618.192/0001-37. Arquivar o PAAP nº 028/2023, sei nº 0001200239.000060/2023-68, com fundamento no Relatório Conclusivo (48739885), referente ao processo licitatório nº

0223.2022.PREG-VI.PE.0153.SAD e Decisão sei nº 49386157. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado mediante solicitação no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2948.2024.CCSAD V.IN.0279.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico N°20/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica nº134/2024, reconhecimento e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº 2948.2024.CCSAD V.IN.0279. SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:12.857.736/0005-93, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$100.000,00(cem mil reais) e, o valor anual no total de R\$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais). Em:10/09/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.EMPRESA HABILITADA: **CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.035.949/0001-22 -Apenso 316, com o valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), e o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail comissaoativ@gmail.com. Em 11/09/2024. Camila Melo Moraes Britto-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Auração e Aplicação de

Penalidade - CPAAP

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.450.370/0001-59. Arquivar o PAAP nº 017/2023, sei nº 0001200003.002198/2023-65, com fundamento no Relatório Conclusivo (50114341), referente à Ata de Registro de Preços nº ARPC.0004.00.2023.GOV.SAD.PE e Decisão sei nº 50147888. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado mediante solicitação no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nara Freitas Carvalho. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1412.2024.AC-59.PE.0340.SAD.SECTI

Objeto: Fornecimento de Máquina de Corte à Laser Fibra, visando atender as necessidades da SECTI, Valor máximo estimado: R\$404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais). Entrega das propostas: até 26/09/2024, às 08h50min. Início disputa: 26/09/2024, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Manuelle Câmara de Carvalho Falcão – Pregoeira/AC 59.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. EMPRESA HABILITADA: **FLEURY S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.840.055/0486-81-Apenso 265, com o valor mensal de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o valor anual de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail comissaoativ@gmail.com. Em 11/09/2024. Camila Melo Moraes Britto-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

do CNPJ:17.214.633/0001-03, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$2.251,77(dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), e, o valor anual no total de R\$27.021,24(vinte e sete mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). 11/09/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva- Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2951.2024.CCSAD V.IN.0280.SAD.SASSEPE
Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº178/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº119/2024, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº2951.2024.CCSAD V.IN.0280.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa FLAVIO JUNIO BEZERRA CORDEIRO, inscrita sob o nº do CNPJ: 25.400.667/0001-02, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$2.475,00(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), e, o valor anual no total de R\$29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais). 11/09/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0616.2024.AC75.PE.0283.SAD.SEE - De acordo com o princípio da autotutela conferido pela Administração Pública e considerando a Decisão do Recurso pela autoridade competente (Doc. SEI nº 55719584), comunicamos aos participantes e interessados que às 10:00h (horário de Brasília) do dia 13/09/2024 será realizada sessão do processo supracitado, ensejando a retomada do pregão, com a convocação das empresas remanescentes para os lotes. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Otoniel Rosa dos Santos - Pregoeiro AC-49 Fase II.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0413.2024.AC-33.PE.0146.SAD.HR
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES (TRAUMATO I), visando atender as necessidades do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado: R\$ 9.153.573,4760. Entrega das propostas: até 27/09/2024, às 08h30min. Início disputa: 27/09/2024, às 09h30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Luciano Alves de Araújo – AC 61.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 0523.2024.AC-19.PE.0226.SAD

Em virtude da necessidade de ajustes do termo de referência, após recebimento de pedidos de esclarecimento, em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 12/09/2024 está adiada "sine die". Jonathan Maiko, Pregoeiro 07/SAD-PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 0605.2024.AC-78.PE.0275.SAD.FUNДАРPE
À vista dos argumentos apresentados pela pregoeira – Agente de Contratação 78 (55283905), presentes nas Informações ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, referente aos lotes 1, 2 e 3, JULGO, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, PROCEDENTE o recurso apresentado pela referida empresa, restando DESCLASSIFICADA a licitante **REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 01.696.924/0001-37, para lotes 1, 2 e 3 do objeto do certame licitatório, pelas razões fáticas e legais demonstradas, sendo retomado o pregão com a convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, em sessão a ser realizada no dia 16/09/2024 às 09h30 (Horário de Brasília). Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da Fundarpe.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0317.2024.AC-47.PE.0066.SAD.HR Objeto: Fornecimento eventual de bens (enxoval, material de costura e outros), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos seguintes órgãos participantes Hospital da Restauração Gov. Paulo Guerra (HR), Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otávio de Freitas. Valor máximo estimado: R\$ 5.283.070,00. Entrega das propostas: até 03/10/2024 às 08:30h. Início disputa: 03/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Francisco Roberto N. Lima - Pregoeiro/AC 60/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº **54987007/2024-GAB/SDS - OBJETO: AQUISIÇÃO COLETAS BALÍSTICAS; VIGÊNCIA:** 130 dias; **VALOR TOTAL: R\$ 16.365.610,40; EMPENHOS:** 2024NE000902, **2024NE000903; CONTRATADA: MKU LIMITED**, CNPJ Estrangeiro nº U19202UP2001PLC026027; **ORIGEM: ARP Nº 939/2023-AMGESP, PE Nº 10.163/2023-AMGESP.** Recife-PE, 11SET2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 53642058/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Modificação da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, para fazer constar a exigência da garantia de execução contratual; Onde se lê: "13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução"; Leia-se: "13.1. A CONTRATADA prestará, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado."**. Recife-PE, 11SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020, firmada em 9 de setembro de 2024; **OBJETO:** Alteração da data de início da prorrogação, por mais 3 (três) meses, do prazo de vigência, constante da Cláusula Primeira do Aditivo, que fora grafada em equívoco; **VIGÊNCIA:** Início em 10/08/2024 e término em 09/11/2024; **VALOR:** R\$ 1.292,70 mensal; **CONTRATADA:** CONTRATADA, a DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: Nº 41.057.324/0001-43.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 13/2024. Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 29.347.132/0001-76. Objeto: Consultoria de engenharia para realização dos estudos e projetos remanescentes: atualização do anteprojeto; elaboração de projeto básico arquitetura, engenharia (interferências, geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização) e complementares (paisagismo, fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias, proteção contra incêndio, instalações elétricas, cabeamento estruturado, SPDA, CFTV, sonorização e comunicação visual); elaboração de projeto executivo de arquitetura, engenharia e complementares; elaboração de projeto do terminal provisório e elaboração do plano de execução da obra, projeto legal, projeto do canteiro de obras e orçamento para adequação do Terminal de Integração de passageiros PE-15 localizado no corredor Norte-Sul, Região Metropolitana do Recife. Número do empenho:2024NE000641. Valor total do contrato: R\$ 286.257,01. Prazo de vigência: 310 dias a contar do dia 11/09/2024. Prazo de execução: 190 dias a contar da assinatura da ordem de serviço. Assinatura:11/09/2024. **CONTRATO Nº 14/2024. Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 29.347.132/0001-76. Objeto:** Contratação de Empresa de consultoria de Engenharia para realização dos estudos e projetos remanescentes: estudos geotécnicos; elaboração de anteprojeto; elaboração de projeto básico arquitetura, engenharia (interferências, geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização) e complementares (paisagismo, fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias, proteção contra incêndio, instalações elétricas, cabeamento estruturado, SPDA, CFTV, sonorização e comunicação visual); elaboração de projeto executivo de arquitetura, engenharia e complementares; elaboração de projeto do terminal provisório e elaboração do plano de execução da obra, projeto legal, projeto do canteiro de obras e orçamento para adequação do Terminal de Integração de Passageiros Pelópidas Silveira localizado no Corredor Norte-Sul, Região Metropolitana. Número do empenho:2024NE000640. Valor total do contrato: R\$ 262.209,40. Prazo de vigência: 340 dias a contar do dia 11/09/2024. Prazo de execução: 220 dias a contar da assinatura da ordem de serviço. Assinatura: 11/09/2024. **CONTRATO Nº 15/2024. Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI.. CNPJ: 29.347.132/0001-76. Objeto:** Consultoria de engenharia para realização de estudos topográficos e levantamento cadastral, estudos geotécnicos e estudos hidrológicos; elaboração de anteprojeto; elaboração de projeto básico arquitetura, engenharia (interferências, geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização) e complementares (paisagismo, fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias, proteção contra incêndio, instalações elétricas, cabeamento estruturado, SPDA, CFTV, sonorização e comunicação visual); elaboração de projeto executivo de arquitetura, engenharia e complementares; elaboração de projeto do terminal provisório e elaboração do plano de execução da obra, projeto legal, projeto do canteiro de obras e orçamento para adequação do Terminal Integrado Camaragibe localizado no corredor de Transporte Público Leste-Oeste, Região Metropolitana do Recife. Número do empenho:2024NE000642. Valor total do contrato: R\$ 512.264,51. Prazo de vigência: 520 dias a contar do dia 11/09/2024. Prazo de execução: 400 dias a contar da assinatura da ordem de serviço. Assinatura:11/09/2024 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA DE CONTRATOS

1.º TA ao CT Nº 087/2023. DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 13.045.256/0001-67. Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, de 11/09/2024 a 22/02/2025. Recife, 10/09/2024.

1.º TA ao CT Nº 029/2024. DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, de 11/09/2024 a 18/11/2024. Recife, 10/09/2024.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT Nº 128/2024. SÃO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 49.234.487/0001-66. a) Rerratificação do código do efisco na Cláusula Primeira, onde lê-se "447594-1", leia-se "590580-0"; b) Rerratificação da Cláusula Terceira, alterando o prazo de entrega para "45 dias após o recebimento da ordem de fornecimento". Recife, 11/09/2024.

SECRETARIA DA MULHER EXTRATO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMLHER Nº 062/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/0001-44, OSC: **NSTITUTO ENSINAR**

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES – CNPJ: 10.333.399/0001-86. Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Apostilar nota de empenho estimativo nº 2024NE000281 emitida em 08/08/2024. Valor: R\$ 24.960,00. Recife, 26/08/2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

EXTRATO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2022– PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE PERNAMBUCO / SECRETARIA DA MULHER - CNPJ: 09.601.781/001-44, OSC: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES- CNPJ: 10.333.399/0001-86, Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do termo de fomento por mais 01 (um) mês a contar de 26/08/2024, onde se lê "REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO SECMLHER Nº 063/2022", deve-se ler "REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO SECMLHER Nº 062/2022" Recife, 09 de setembro de 2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA:** MAX DAY HOSPITAL LTDA. CNPJ/MF 02.434.658/0001-37. **Objeto:** OFERTA DE LEITOS CIRÚRGICOS. Valor anual estimado de R\$ 15.780.635,85(Fonte de Recursos SUS e Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura(10/09/2024 a 09/09/2025). Data de assinatura:10/09/2024. SEI:0001210011519.000028/2024-88 **CONTRATO Nº 105/2024. CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde. **CONTRATADA:**GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA. CNPJ/MF 11.457.039/0001-59. **Objeto:**serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D". Valor Total:R\$ 3.844.001,48(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura(10/09/2024 a 09/09/2025).D ata de assinatura: 10/09/2024. SEI:2300000010.001151/2024-10

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO/ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº086/2023. CONVENIENTE:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer(Hospital de Câncer de Pernambuco).CNPJ/ MF:10.894.988/0001-33. **Objeto:**alteração do Plano de Trabalho para readequar a quantidade do item Folinato de Cálcio 10mg/ ml sol. inj. fa/300mg para 449 unidades.Vigência:06/09/2024 e final equivalente ao término da vigência do Convênio.Data de assinatura:06/09/2024. SEI:2300000029.001583/2023-41 **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº026/2022. CONTRATADA:**Hospital do Tricentenário.CNPJ/ MF:10.583.920/0004-86. **Objeto:**repasso de recursos de Emenda Parlamentar para reforma e ampliação da enfermaria do Hospital João Murilo de Oliveira.Valor do Repasse:R\$233.050,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:06/09/2024 e termo final atrelado à vigência do Contrato de Gestão.Data de assinatura:06/09/2024. SEI:2300000029.000349/2024-87 **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2018. CONTRATADA:**Instituto de Gestão Aliança(UPA Grande Recife). CNPJ/MF:07.267.476/0010-23. **Objeto:**prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos,de 10/09/2024 a 09/09/2026.Valor Mensal:R\$ 487.391,29(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura:10/09/2024. SEI:2300000302.000111/2024-75 **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2022. CONTRATADA:**Fundação Manoel da Silva Almeida(UPA Caruaru). CNPJ/MF:09.767.633/0012-57. **Objeto:**repasso financeiro para

locação de 01 ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24horas.Valor do Acréscimo Mensal:R\$27.643,50(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:10/09/2024 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão.Data de assinatura:10/09/2024. SEI:2300001952.000106/2023-90 **36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015. CONTRATADA:**Hospital do Tricentenário(**Hospital Mestre Vitalino**).CNPJ/MF:10.583.920/0008-00. **Objeto:**repasso dos recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 12/2024.Valor Total:R\$**100.020,00**(Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência:11/09/2024 a 10/09/2025. Data de assinatura:11/09/2024. SEI:**2300000029.001037/2024-91**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO/RERRATIFICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 151/2022. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 07.798.997/0001-16. **Objeto:**prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 dias.Vigência: 12/12/2024 a 10/04/2025 e Execução: 07/09/2024 a 04/01/2025. Data de assinatura:06/09/2024. SEI:2300000057.001453/2020-28

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020. CREDENCIADA: INOWA SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA. CNPJ/MF: 28.637.117/0001-08. **Objeto:**acréscimo de 25%. Valor Global:R\$ 4.735.726,14. Data da assinatura:09/09/2024. SEI:2300000765.000471/2024-20

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2024. CONTRATADO:TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 00.126.621/0001-16. **Objeto:**rerratarificar o CNPJ da empresa, alterando consequentemente o preâmbulo do contrato considerando a mudança de endereço. Data de Assinatura:09/09/2024. SEI: 2300000010.001093/2024-24

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 132/PMI-SEINFRA/2022 – PROCESSO Nº: 004/2022 CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 19 de agosto de 2024 e termo final em 18 de agosto de 2025. No valor de R\$ 3.981.644,66. **CONTRATADO:** CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 03.608.944/0001-34. Ipojuca, 16/08/2024. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (*) **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 011/FMAS/2022 – PROCESSO Nº 013/2022. CPL.** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 20 de julho de 2024 e termo final em 19 de julho de 2025, no valor atual de R\$ 158.400,00. **CONTRATADO:** CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA **CNPJ** 03.512.155/0001-03 Ipojuca, 17/07/2024. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*) **6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/FMAS/2018– PROCESSO Nº 178/2018. CPL.** A renovação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 14 de setembro de 2023 e termo final em 13 de setembro de 2024, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** ROBERTO CORREIA DE LEMOS **CPF** 079.835.904-82 Ipojuca, 04/09/2023. **ANNE BANJA**– Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/PMI-SMA/2024

SELEÇÃO PÚBLICA – PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO POR TEMPO DETERMINADO DE MÓVEIS PARA PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA.

A Comissão de Seleção responsável pela seleção dos candidatos a permissionários de boxes no Mercado Público de Ipojuca, instituída pela Portaria nº 003/2014 da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme itens 4.1 e 7.1 do **Edital de Seleção nº 001/PMI-SMA/2024**, após avaliação criteriosa dos documentos e propostas submetidas pelos interessados, vem através desta, publicar a lista dos proponentes classificados.

| Nº | NOME | DOCUMENTO | PAVIMENTO/ SEGMENTO | PESSOA FÍSICA OU MEI |
|----|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | MARIA DAS DORES DA PAZ DE SANTANA | 091.143.004-00 | SUPERIOR / VARIEDADES | FÍSICA |
| 2 | EDNALVA DE CASSIA DA SILVA BARBOSA | 42.010.399/0001-31 | TÉRREO / RESTAURANTE | MEI |
| 3 | EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS | 19.334.177/0001-41 | SUPERIOR / BARBEIRO | MEI |
| 4 | AVANI LUIZA DA SILVA SALUSTIANO | 254.882.954-53 | SUPERIOR / ARTEZANATO | FÍSICA |
| 5 | ELIAS JOSÉ DO NASCIMENTO DE SANTANA | 608.552.234-72 | TÉRREO / LANCHES | FÍSICA |
| 6 | RAFAELA PATRÍCIA DAMASCENA DO NORTE | 7.146.958 | SUPERIOR / ELETRÔNICA | FÍSICA |
| 7 | ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO | 180.331.724-87 | TÉRREO / RESTAURANTE | FÍSICA |
| 8 | GERALDO DE BARROS SANTOS JÚNIOR | 126.124.614-42 | SUPERIOR / BARBEIRO | FÍSICA |
| 9 | ALEXSANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO | 103.917.354-38 | SUPERIOR / AVIAMENTO | FÍSICA |
| 10 | MARIA DO SOCORRO DE SANTANA | 485.910.174-04 | TÉRREO / BAR | FÍSICA |
| 11 | JOSÉ AMARO SANTOS DA SILVA | 608.554.454-68 | TÉRREO / BAR | FÍSICA |

| | | | | |
|----|---|--------------------|------------------------------|--------|
| 12 | LUIZ GONZAGA DOS SANTOS | 194.046.704-72 | TÉRREO / LANCHES | FÍSICA |
| 13 | IVAN CARLOS CARDOSO DE ARRUDA | 46.650.643/0001-81 | TÉRREO / BAR/LANCHES | MEI |
| 14 | GRISMAURA MARIA DA CONCEIÇÃO | 063.326.124-60 | TÉRREO / BAR | FÍSICA |
| 15 | SEVERINO JOSÉ DA SILVA | 267.675.704-00 | TÉRREO / LANCHONETE | FÍSICA |
| 16 | RUDEMBERG SILVA DE MEDIANA | 032.691.234-77 | TÉRREO / LANCHONETE | FÍSICA |
| 17 | GILDETE PERCLIANO DA SILVA | 087.573.344-88 | TÉRREO / RESTAURANTE | FÍSICA |
| 18 | WELITON JOSÉ DA SILVA | 461.756.524-87 | SUPERIOR / SAPATARIA | FÍSICA |
| 19 | CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA | 035.422.454-96 | SUPERIOR / ELETRONICOS | FÍSICA |
| 20 | DOMINGOS SÁVIO DA SILVA FILHO | 111.601.214-60 | SUPERIOR / MODA E ACESSÓRIOS | FÍSICA |
| 21 | MATHEUS CORRÊIA SODRÉ RAPOSO | 101.550.454-07 | TÉRREO / SORVETERIA | FÍSICA |
| 22 | RENICLEITON JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE | 799.133.184-91 | SUPERIOR / CELULAR | FÍSICA |
| 23 | WALLYTA FERNANDA SILVA BEZERRA | 169.923.304-70 | SUPERIOR / CABELELEIRA | FÍSICA |

IPOJUCA/PE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matrícula nº 79066. **LUIZ FERNANDO CALHEIROS ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 67997. **WERUSKA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO LIMA** - Matrícula nº 66674

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, pelas onze horas (11:00) do dia 18 de setembro do ano de 2024, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) alteração do quantitativo de membros do Conselho de Administração de cinco (05) para sete (07); b) alteração do quantitativo de membros do Conselho Fiscal de três (03) para cinco (05) e respectivos suplentes e c) alteração dos Arts. 11º e 27º do Estatuto Social, respectivamente, em decorrência da mudança do número de membros do Conselho de Administração e de membros do Conselho Fiscal. Recife, 09 de setembro de 2024. Rodolfo Vieira de Melo da Costa Pinto – Presidente do Conselho de Administração.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 182ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 23 de Agosto de 2024 PAUTA: Instituição da comissão para o processo eleitoral da Sociedade Civil

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h30, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/xuy-bnoz-djp> foi realizada a centésima octogésima segunda Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Syllas Freitas, titular e suplente do Gabinete da Governadora; Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte - SEE; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Catarina de Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Charles Lindemberg, conselheiro titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; José Macêdo, suplente da Obra Kolping e Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Também participaram os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernadeth Gondim, Márcia Santos, Kalline Gabrielle, Michelle Rodrigues, César Ribeiro, Bruna Domingos, Ana Elisabeth Harle, Alana Carneiro e Rayssa Ramos. O presidente, Leandro de Moura, iniciou com as boas-vindas e declarou aberta a reunião apresentando a pauta da discussão. Após algumas considerações, foi definido por unanimidade a Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA-PE, para o triênio 2025/2028, sendo composta pelas seguintes organizações: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FDCA/PE, Maria da Conceição Ferreira B. de Melo; Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho; COMVIVA, Verônica Alves da Silva. Em sequência, o assessor jurídico do CEDCA, César Ribeiro, sugeriu definir a presidência da comissão para ser publicada no Diário Oficial. Após algumas consultas, o presidente do CEDCA, Leandro Moura, confirmou que o FDCA/PE assumirá a presidência

da comissão. Também ficou estabelecido marcar outra reunião com a comissão para definir o cronograma do edital. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião.

Leandro de Moura Souza
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 415ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 12 de agosto de 2024
Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h45, foi realizada, a quadringentésima décima quinta Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Syllas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Andreia Galdino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Gyselli Pereira, Suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Catarina Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Patrícia Fonseca, suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Rayane Thais – representante do Reaviva; Leônidas Leal, Isabel Cristina, Tacyana Kelly, Mércia Silva – representantes da Secretaria Estadual de Assistência Social e Itamar Sousa – representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em Situação de Rua. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e as atas da Assembleia Ordinária 414ª e das Assembleias Extraordinária 179ª, 180ª e 181ª. Os referidos documentos foram aprovados pelo colegiado, sendo as atas encaminhadas para publicação no Diário Oficial. Em seguida, o presidente iniciou apresentando notícia jornalística sobre ação do Ministério Público do Trabalho que encontrou 301 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Agreste Pernambucano. Após alguns posicionamentos sobre o assunto, ficou estabelecido: 1) Recomendação à Comissão Interinstitucional de Revisão do Plano Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco para que contemple as definições de tipologias do trabalho infantil e notificação unificada; 2) Apresentação pela Secretaria de Assistência Social das ações para o enfrentamento ao trabalho infantil; 3) Reunião com o Ministério Público do Trabalho, Superintendência Regional do Ministério do Trabalho, Secretaria de Assistência e o CEDCA. Também foi recomendado indicar no instrumental do Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público e CEDCA referencial específico para dados sobre o enfrentamento ao trabalho infantil nos municípios. Na sequência, o coordenador da Gerência de Média Complexidade da Secretaria Estadual de Assistência Social, Sr. Leonidas Leal, a pedido do CEDCA, relatou algumas ações estaduais de enfrentamento ao trabalho infantil realizada pela (SAS), em razão da ação de fiscalização ocorrida no dia 08 de agosto em 08 municípios do Agreste pernambucano. Sobre a ação de fiscalização, o Sr. Leonidas informou que ela foi realizada pela equipe da fiscalização do trabalho de Brasília - DF, em parceria com a Superintendência Regional em Pernambuco e que o estado não foi acionado nem estava ciente da ação. Também informou

que a SAS soube da ação através das mídias. O Sr. Leonidas informou, também, que já acionaram os municípios para reuniões de apoio técnico com o objetivo de entenderem a situação e propor ações conjuntas. Reafirmou a importância das ações de fiscalização para identificação do trabalho infantil, sobretudo nas situações onde as políticas setoriais nos municípios não podem atuar, visto que não realizam fiscalização nem averiguações, mas que ofertam o acompanhamento as famílias após o trabalho dos auditores fiscais. O Sr. Leonidas discorreu sobre as campanhas estaduais, Projeto Praia Legal, os encontros regionalizados, as ações em parceria com os municípios nos eventos como Carnaval, São João e no Festival Pernambuco Meu País que são ações em consonância com a competência estadual na execução, conforme Resolução CNAS nº 08, de abril de 2013; e se colocou à disposição para apresentar outras ações realizadas pela equipe estadual de Assistência Social, quando formalizado pelo CEDCA. Na sequência, Itamar Sousa, representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em Situação de Rua, relatou sobre os desdobramentos das ações do dia 23 de julho. Iniciou a apresentação relembrando a Chacina da Candelária. Informou que o manifesto aqui em Pernambuco foi na Praça Maciel Pinheiro, considerando que o referido espaço representa território da população em situação de rua. Destacou que uma das grandes dificuldades para lidar com essa população é a falta de diagnóstico. Sugeriu a criação de um comitê para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Rua de Pernambuco. Informou, ainda, que dias depois do evento, um jovem que participou foi assassinado. Afirmando que, diante desse fato, havia necessidade de uma discussão urgente sobre esse público. Informou que o relatório sobre o evento está em processo de elaboração e que será encaminhado ao CEDCA após concluído. Encerrou a participação agradecendo a parceria. Diante do exposto foi deliberado: 1) Criação de um comitê para a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Rua de Pernambuco; 2) Compartilhamento para todos os conselheiros do relatório das ações de 23 de julho da Campanha Nacional Criança não é de Rua que será disponibilizado ao CEDCA a partir do dia no dia 19 de agosto. O assunto tratado em seguida foi sobre a formação de comissão para iniciar o processo eleitoral da Sociedade Civil. Após algumas considerações, ficou deliberado a realização de uma assembleia extraordinária no dia 19/08, às 09h, para deflagrar a comissão. Na sequência, os/as conselheiros/as que participam de comitês, comissões, dentre outros grupos e, também, que representaram o CEDCA em eventos externos apresentaram devolutiva sobre o que foi tratado nos respectivos grupos e nas reuniões e eventos: 1) Comissão Interinstitucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – CIS. Os conselheiros Leandro Moura e Gláucia Andrade informaram que houve a reunião de retomada da Comissão e que foi apresentado de um cronograma das próximas reuniões; 2) Reunião com a Gerência Geral do Sistema Socioeducativo – Secretaria de Criança e Juventude, o conselheiro Leandro Moura informou que foi acertado para o mês de setembro o envio do relatório 2023 com os dados do sistema socioeducativo para fins de avaliação do Pedas; 3) Reunião e seminário com o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua/PE, os conselheiros Arnaldo Sampaio e Juliana Accioly informaram que o relatório sobre o evento será enviado ao CEDCA, conforme foi informado pelo Sr. Itamar Sousa, representante do MNMMR; 4) Retorno sobre reunião referente à organização do 1º Seminário Estadual de Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes de Pernambuco. O conselheiro que representou o CEDCA no referido Seminário foi Arnaldo Sampaio. Quem informou sobre o evento foi a diretora executiva do CEDCA, Bernadeth Gondim. Ela relatou que está aguardando o retorno dos possíveis locais para ocorrer o seminário e que já tem proposta de programação. O evento deverá ser realizado no dia 21/11. A discussão será ampliada, trazendo experiências do governo do estado, dos municípios e das organizações da Sociedade Civil sobre convivência familiar e comunitária. 5) Comissão de Editais 2024. Foi informado pela conselheira Catarina que o edital de financiamento foi publicado e a comissão está acompanhando o processo e as demandas que estão chegando por e-mail; 6) GT do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA. A comissão ainda não conseguiu se reunir. A data será definida no grupo de trabalho; 7) GT Marcos legais. Foi informado que não teve reunião e estão aguardando a minuta da lei do CEDCA e do FEDCA que está sendo elaborada pelo jurídico; 8) Grupo de Trabalho Interinstitucional de Saúde Mental. de acordo com a conselheira Andréia galindo, teve apenas uma reunião de apresentação. Agora estão aguardando uma nova data para a próxima reunião; 9) GTI de Atendimento – reunião de apresentação do grupo de trabalho gerido pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF). O grupo de trabalho tem um calendário com data de início, meio e fim; 10) Comitê Intersetorial de Políticas Públicas. Estão aguardando a convocação de reunião. Para representação governamental no Comitê foi indicado Giselly Pereira (SDS); 11) Comissão Estadual de Gestão Colegiada. Foi informado que a reunião será realizada no dia 13/08. Ainda aguardando indicação da Secretaria de Educação. O assunto seguinte foi sobre as reuniões das Câmaras Temáticas. Ficou deliberado redistribuir as representações nas Câmaras Temáticas; Encaminhar para mesa diretora a tabela com a composição das Câmaras Temáticas; Governo e Sociedade Civil irão se organizar para redistribuição das Câmaras – Leandro Moura e Catarina Santana no grupo de WhatsApp da Sociedade Civil) e Gláucia Andrade no grupo dos conselheiros governamentais; aplicação da regra posta no Regimento Interno para aferir a presença dos conselheiros nas reuniões remotas (faltas, justificativas); enviar regimento interno com destaques sobre os procedimentos de faltas; criação de ata de presença para as reuniões virtuais. Em seguida, a Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando a resposta ao Ofício CEDCA nº 152/2024, respondido no dia 12/08 e que este encontrava-se à disposição de todos os conselheiros e conselheiras. Caso haja solicitação será socializado por e-mail. Na sequência foi socializado documento de Pactuação de Teto da Despesa, da Unidade Orçamentária 00201 FEDCA, para acompanhamento do orçamento FEDCA 2024. O documento será enviado a todos os conselheiros por e-mail. A discussão seguinte tratou sobre a deliberação referente ao critério para apoio institucional que demande do CEDCA processo de aquisição. Ficou deliberado que as propostas de apoio institucional fossem apresentadas com o prazo mínimo de 40 dias de antecedência a contar da deliberação do Pleno para fornecimento de produto ou serviço com envio de formulário. Em casos de urgência a proposta será encaminhada para a mesa diretora para análise e encaminhamentos. Na sequência foram apresentados os fluxos de solicitação de diárias, vouchers e reembolso de passagens rodoviárias. As solicitações de diárias deverão ser registradas com antecedência mínima de 05 dias da data do evento mediante envio de formulário pelo

e-mail. Para Voucher de táxi, solicitação pelo e-mail com pelo menos 02 dias de antecedência do deslocamento, com envio de formulário. Em caso de reembolso das passagens rodoviárias deverá ser solicitado por e-mail pelo conselheiro/a com anexo das comprovações, a ser efetivado em até 03 dias na conta bancária informada pelo solicitante, com exceção em casos excepcionais. Para reembolso das diárias, na impossibilidade do comparecimento ao evento relacionado ao pagamento da diária, o solicitante deverá reembolsar o valor na conta do FEDCA em até 05 dias após o término do evento. Foi deliberado a elaboração de um documento de orientação no que se refere às deliberações aprovadas neste item. Em seguida, foi discutido sobre a deliberação do fluxo para indicação de passageiros em passagens aéreas. A indicação do representante deverá ser definida pelo colegiado com pelo menos 20 dias de antecedência da data da viagem. Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas iniciou apresentando a Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024 que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas, com destaque do Art 3º. Ficou deliberado que a assessoria jurídica deverá elaborar uma minuta de Resolução a ser apresentada no dia 22/08 na reunião da referida Câmara Temática para deliberação do pleno de setembro. Outro ponto discutido foi sobre as datas da avaliação do PEDAS 2021 e 2022, ficando deliberado os dias 04 e 05 de novembro de 2024. Para avaliação PEDAS 2023 foi deliberada as datas 24 e 25 de março de 2025 para serem discutidas na reunião da referida Câmara. O ponto seguinte tratou sobre a comissão do Plano Decenal da Primeira Infância. Foi informado que a primeira reunião agendada para 22/08/2024, às 9h no CEDCA, com a presença de Leandro Moura e Ismênio Bezerra. Foi apresentado o ofício do Tribunal de Contas, informando a incompatibilidade de participação na referida comissão. Foi retirada o artigo 1º da Resolução 140/2024 do CEDCA que institui o Comitê Primeira Infância da representação do Tribunal de Contas do Estado na Comissão da Primeira Infância. O próximo ponto discutido tratou do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público de Pernambuco - MPPE e CEDCA. Foi deliberado incluir um conselheiro da Sociedade Civil e um governamental para acompanhar a execução do termo de cooperação. Foi indicado Syllas de Freitas, representante do Gabinete da Governadora e, aguardando indicação da Sociedade Civil. Ficou deliberado, também, que o referido instrumental deverá ser aprovado pelo conjunto de conselheiros antes da sua aplicação. A assessoria jurídica do CEDCA deverá elaborar minuta de Resolução definindo o papel do CEDCA, Comissão e Secretaria que coordena o processo de construção e avaliação do Plano da Primeira Infância. Outro ponto tratou sobre a unidade Case Timbaúba. Ficou deliberado que o CEDCA deverá enviar ofício ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP solicitando envio do relatório de inspeção realizado no CASE Timbaúba; enviar ofício ao Conselho Tutelar do município solicitando relatório de visita. Também ficou determinado compartilhar com os conselheiros os protocolos de acesso às unidades de medidas socioeducativas de internação. Em seguida, a Câmara Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. O primeiro ponto tratou sobre a celebração do aniversário de 34 anos do CEDCA – 17 de setembro de 2024. Após algumas considerações ficou deliberado a elaboração de um plano de trabalho sobre o evento. A data será definida pelo grupo. Na sequência os conselheiros avaliaram a cerimônia de aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi relatado a pouca participação dos conselheiros e público externo. A conselheira Giselly Pereira destacou a homenagem feita para o professor Silvino Neto e a presença da esposa e dos filhos. Em seguida foi apresentada minuta do cronograma do Concurso Arte livre. O local sugerido para a cerimônia de premiação do Concurso foi o Palácio das Princesas. Nesse sentido, o conselheiro Syllas de Freitas solicitou que fosse elaborado um projeto para ser apresentado à organização do Palácio a fim de requisitar o espaço sugerido. Posteriormente, a minuta do Termo de Referência sobre o Plano de Comunicação foi apresentada. A deliberação foi de aguardar a avaliação do jurídico até 02/09, às 15h30 e apresentação no próximo pleno. Em seguida foi apresentado informações atualizadas sobre o Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público de Pernambuco e o CEDCA. Sobre o assunto, deliberou-se pela apresentação do instrumental no pleno do mês de setembro. Após o término da apresentação da Câmara foi sugerido acompanhamento das deliberações dos plenos anteriores e inversão na ordem de apresentação das Câmaras Temáticas. As sugestões foram aprovadas pelo colegiado. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião.

Leandro de Souza Moura
Presidente do CEDCA/PE

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

O Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente – SEDURUMA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, a Autorização Ambiental nº 3787 - NULIC/2024, com validade até 20/08/2025, para CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, COM DEMOLIÇÃO DE PARTE COMPROMETIDA DO MURO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE da unidade SENAI - Paulista; área de intervenção: 597,80 m², Rod BR 101, Norte, KM 52,3, Arthur Lundgren II, Paulista-PE. CEP: 53.416-710.

Corpo de Bombeiros

193